



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

D E S E R T A

Protocolo nº 7729-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 24-2022

Processo DCL 230-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO

ABERTURA:- DIA:- 23/09/2022, ÀS 10:00 HORAS

TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009
fr

PROCESSO/ANO: 7729 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

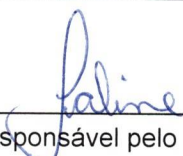
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/06/2022 16:21:49
SÚMULA: OFICIO Nº 379/2022 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSARELA PARA PEDESTRE NA PONTE DO ADÃO LOCALIZADA NA RUA EURISDES DA CUNHA, BAIRRO PEDRINHA. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

002
f

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 379/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 27 de junho de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação


Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da passarela para pedestres na Ponte do Adão localizada na Rua Eurides da Cunha , bairro Pedrinhas.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- () 03 orçamentos (no mínimo).
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- (X) Memorial Descritivo
- (x) Projeto .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

03
fr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 29/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariaíva, 24 de junho de 2022.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA PONTE DO ADÃO A RUA EURIDES DA CUNHA, BAIRRO PEDRINHAS, JAGUARIAÍVA / PR.

Data-base do Orçamento: tabela SINAPI 02-2022 – sem desoneração

Valor do Orçamento: R\$ 721.112,92

Prazo de Execução: 5 meses (150 dias)

Convênio SEDU/PARANACIDADE

PRIORIDADE Nº 37 | URBANIZAÇÃO / CALÇADAS

PROJETO APROVADO Nº 31 | PROJETO DA PASSARELA NA PONTE DO ADÃO - RUA EURIDES CUNHA

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta



004
fr

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO – TÉCNICAS E MATERIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº: 1720215966922

Sumário

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
1.1.1	<i>Descrição sumária</i>	4
1.1.2	<i>Escopo do projeto</i>	4
1.1.3	<i>Dados do empreendimento</i>	4
2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	5
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
2.1.1	<i>Placa Principal da Obra</i>	5
2.1.2	<i>Placa de sinalização semi-refletiva</i>	5
2.1.3	<i>Locação de gabarito</i>	5
2.1.4	<i>Controle tecnológico dos serviços e materiais</i>	5
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7
3.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	7
3.1.1	<i>Regularização do terreno</i>	7
4	ESTRUTURAS E MUROS	8
4.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	8
4.1.1	<i>Montagem de formas</i>	8
4.1.2	<i>Armação</i>	8
4.1.3	<i>Concreto</i>	8
4.1.4	<i>Drenos</i>	9
5	ESTRUTURA METÁLICA	10
5.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	10
5.1.1	<i>Vigamento Metálico</i>	10
5.1.2	<i>Piso da Passarela</i>	10
5.1.3	<i>Guarda Corpo</i>	10
5.1.4	<i>Tela de Proteção</i>	11
5.1.5	<i>Corrimão</i>	11
5.1.6	<i>Processo de montagem</i>	11
6	ACESSO DE PEDESTRES	12
6.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	12
6.1.1	<i>Calçada de Piso Podotátil</i>	12
6.1.2	<i>Recomposição Asfáltica</i>	12
7	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	14
7.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	14
7.1.1	<i>Limpeza final de obra</i>	14
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
8.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	15

CS
fr

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR ABNT 8681/03: Ações de segurança nas estruturas;
- NBR ABNT 6118/07: Projeto de estrutura de concreto;
- NBR ABNT 9050/15: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR ABNT 8800/08: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- NBR ABNT 7187/02: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;
- NBR ABNT 7188/13: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;
- NBR ABNT 9062/17: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;
- NBR ABNT- 10839/89: Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 Descrição sumária

Trata-se do projeto executivo para construção de Passarela para pedestres, anexa a Ponte do Adão na rua Eurides Cunha, município de Jaguariaíva - PR. A construção da passarela visa oferecer maior conforto e benefícios aos futuros usuários. A estrutura deverá ter muros de contenção, estrutura metálica em aço estrutural, guarda corpo de aço galvanizado, tela de proteção de proteção de arame galvanizado e pintura acrílica aplicada sobre superfícies metálicas.

1.1.2 Escopo do projeto

O escopo representa a estrutura global do projeto, indica e organiza os serviços que deverão ser executados para a sua conclusão. O projeto em questão se estrutura da seguinte forma:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Mobilização e desmobilização;
- Estruturas e muros;
- Estrutura metálica;
- Acesso de pedestres;
- Arremates finais.

1.1.3 Dados do empreendimento

Tipo: Construção de Passarela para pedestres, anexa a Ponte do Adão na rua Eurides Cunha.

Localização: Rua Eurides da Cunha, município de Jaguariaíva - PR.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Placa Principal da Obra

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ter dimensões de 2x4m.

2.1.2 Placa de sinalização semi-refletiva

Deverá ser confeccionada em chapa de aço 18 ou 20, pintada frente e verso com tinta sintética na cor desejada, com plotagem de caracteres e informações com película refletiva GRAU TÉCNICO 05 ANOS, e assentada em suporte de tubo galvanizado, com pintura e fixado ao solo com base de concreto.

2.1.3 Locação de gabarito

Consiste na locação convencional dos eixos principais de gabarito (x e y) para locação do traçado dos passeios. Os gabaritos deverão ser em madeira e os eixos deverão ser em linhas de nylon, esticadas e travadas.

2.1.4 Controle tecnológico dos serviços e materiais

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades

necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

ax
h

3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Consiste na execução de movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto executivo.

3.1.1 Regularização do terreno

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico executivo. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. Deve-se observar as dimensões da área onde deverá ser realizado o taludamento do aterro, estas não devem apresentar inclinação acentuada. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

A contratada deverá executar a retirada de todo o solo até encontrar solo impenetrável, este material deverá ser retirado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica ou retroescavadeira ou pá-carregadeira juntamente com um caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

Após o término do processo da escavação mecanizada deverá proceder a escavação manual para retirar o restante do material que a escavação mecanizada não conseguiu.

4 ESTRUTURAS E MUROS

4.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser executado muros de contenção de acordo com projeto fornecido, com utilização de chapas de madeira para montagem das formas, armação de cortina de ferragem e concretagem com concreto FCK 25 mpa.

4.1.1 Montagem de formas

Serão executadas rigorosamente conforme dimensões indicadas em projeto, com material de boa qualidade e adequado ao tipo de acabamento da superfície do concreto por ele envolvido. Antes do início da concretagem, as formas serão molhadas até sua saturação, e o excesso de água será escoado até furos nas formas, que serão vedados em seguida. As juntas serão vedadas e a superfície em contato com o concreto deverá estar isenta de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento.

4.1.2 Armação

As barras de aço não poderão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela (NBR 6118).

4.1.3 Concreto

O concreto deverá ser de resistencia fck de 25 Mpa, sendo que seus materiais componentes deverão possuir características que atendam às Normas e especificações ABNT. A concretagem somente será realizada após a liberação por

008
fr

parte da fiscalização. O concreto deverá manter as características originais do traço liberado para uso. O concreto para toda obra deverá ser misturado de maneira mecânica (betoneira), adensado por vibração (vibradores mecânicos) e ter consistência adequada. O traço será determinado em função dos agregados locais. Deve-se adotar medidas e/ou equipamentos, com a finalidade de evitar a segregação no transporte e lançamento.

4.1.4 Drenos

Os drenos serão executados dispostos junto ao muro, conforme especificação no projeto, com tubos diâmetro de 100 mm.

5 ESTRUTURA METÁLICA

5.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

As passarelas serão executadas com estrutura em aço, fixados à estrutura existente de concreto através de para-boults e pinos com adesivo estrutural conforme a solicitação de cargas pela ABNT. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto executivo.

Deverá ser executada uma passarela metálica com 92 metros de comprimento e 2,10m de largura. A passarela deverá ficar apoiada, na viga existente de concreto.

5.1.1 Vigamento Metálico

Todo o vigamento metálico (longarinas de aço) é fabricado sob medida na metalúrgica, obedecendo rigorosamente as especificações e medidas contidas nas pranchas do projeto, conforme normas técnicas da ABNT.

A união dos vigamentos metálicos e demais itens que compõe a passarela, serão realizadas através de ligações parafusadas de alta resistência do tipo ASTM A-325 para as ligações principais e A-327 para as ligações secundárias.

5.1.2 Piso da Passarela

O piso das plataformas será metálico com chapa de aço Xadrez, assentado sobre as longarinas. Serão instaladas 4 longarinas de 92 metros seguindo a extensão da ponte.

5.1.3 Guarda Corpo

Os guarda-corpos devem ser instalados de acordo com o projeto arquitetônico, com altura de 2,00m, em aço galvanizado. Os guarda-corpos deverão receber pintura.

am
Ar

5.1.4 Tela de Proteção

Toda a estrutura da passarela deverá ser protegida com tela de arame galvanizado, malha quadrada de 5x5cm, que deverá ser fixada ao montante com presilhas de fixação, sendo 4 presilhas por montante.

5.1.5 Corrimão

O corrimão deverá, deverá ser instalado em toda a extensão da passarela, o material a ser utilizado deverá ser aço inox e ser fixado ao montante de proteção com parafusos autoperfurante, sendo 4 parafusos em cada fixação.

5.1.6 Processo de montagem

A estrutura metálica da Passarela, deverá ser montada no local, e anexada a ponte existe com utilização de parafusos. Deverá ser montada uma estrutura com plataforma, na qual o profissional poderá deslocar-se até a parte inferior da ponte, onde irá anexar a estrutura metálica a estrutura de concreto existente. A plataforma metálica deverá ser montada com a utilização de aço U100x50x2.0.

O processo de montagem da plataforma a ser utilizada na execução da Passarela de Pedestres deverá seguir o projeto elaborado e as custas fica a cargo da empresa contratada.

6 ACESSO DE PEDESTRES

6.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser executado nos dois lados da via, passeio de acesso para pedestres com largura mínima de 2 m, visando segurança e locomoção dos pedestres com material tipo bloco intertravado (paver) e efetuada a recomposição de camada asfáltica.

6.1.1 Calçada de Piso Podotátil

Será executada uma calçada de acesso em bloco intertravado (tipo paver), com espessura de 6cm, na cor cinza natural e piso podotátil de acordo com as especificações da NBR 9050 , conforme indica o projeto arquitetônico e paisagismo. Para o assentamento dos blocos intertravados o terreno deverá ser nivelado, molhado e convenientemente apiloado, o pó de pedra que formará a camada de assentamento será esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado, em camada de espessura uniforme, com espessura mínima de 5 cm, deve-se ainda prever inclinação de no mínimo 2% para drenagem de águas pluviais. Na colocação das peças, o assentador deve movimentar-se sobre a área já assentada, posicionando as novas peças contra as já assentadas. Nesta etapa, deve ser controlada a distância entre as peças e o alinhamento, o acabamento junto ao meio-fio deve ser feito com peças de concreto serradas. Finalizando o assentamento as peças devem ser preenchidas com areia.

6.1.2 Recomposição Asfáltica

Parte do recapeamento asfático, que fica no encontro com a calçada de piso tátil, deverá ser removido e um novo pavimento asfáltico deverá ser executado a fim de reparar e recompor danos que possivelmente venham a ocorrer durante a execução dos trabalhos.

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre

040
f

através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor. A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis. A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

7 LIMPEZA E ARREMATES FINAIS

7.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, após a sua finalização receber a limpeza e recolhimento de entulhos.

7.1.1 Limpeza final de obra

Os entulhos gerados, decorrentes das construções, deverão ser removidos e empilhados em local apropriado, para posterior transporte a cargo da contratada. A edificação será entregue completamente limpa, deixando as superfícies completamente limpas e apropriada para uso.

011
df

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os critérios técnicos de engenharia adotados estão baseados em normas brasileiras editadas pela ABNT. A execução da obra deverá seguir conforme projeto, não podendo haver alterações sem que haja o conhecimento e aceitação do profissional responsável.

Francisco Beltrão – PR, março 2022.

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
908

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07
13:06:25 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PR: 189110/D
ART nº: 1720215966922

02/4

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SINAPI FEVEREIRO 2022 - SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		JAGUARIAÍVA			SAM		31	
Projeto:		Construção de passarela metálica			LOTE nº		1	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								22.193,00
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	72,00	18,13	1.305,36		
97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	6,00	22,74	136,44		
400000	DER 01/21	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	200,00	0,92	184,00		
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	80,00	76,51	6.120,80		
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	M2	80,00	180,58	14.446,40		
2 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								13.231,92
101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020	M3	3,00	278,74	836,22		
101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020	M3	3,00	247,13	741,39		
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	8,00	7,85	62,80		
95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF. 11/2016	M3	9,00	2,36	21,24		
90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATE 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	49,50	7,17	354,92		
96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA COM RETROESCAVADEIRA. AF. 08/2017	M3	11,60	122,06	1.415,90		
94305	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 05/2016	M3	21,00	62,94	1.321,74		
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	36,00	63,84	2.296,24		
97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 5 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.800,00	1,18	2.124,00		
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	15,00	9,83	147,45		
101010	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF. 07/2020	T	3,70	26,64	98,57		
100273	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TELA DE AÇO (UNIDADE: KGXKM). AF. 07/2019	KGXKM	360,00	4,05	1.539,00		
102706	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	5,00	15,19	75,95		
102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021	M	7,00	57,84	404,88		
102707	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	20,00	25,62	512,40		
97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF. 12/2020	UN	1,00	722,82	722,82		
92810	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	7,00	79,20	554,40		
3 FUNDACOES								61.327,76
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 07/2019	M2	265,18	42,64	11.307,28		
100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 07/2019	KG	784,00	19,23	15.076,32		
100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 07/2019	KG	416,85	17,94	7.478,29		
100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 07/2019	KG	339,10	15,99	5.422,21		
100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 07/2019	KG	167,30	13,51	2.260,22		
100346	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 07/2019	KG	1.548,00	12,78	19.783,44		
4 ESTRUTURAS								452.086,66
103685	SINAPI	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=28 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	29,17	570,37	16.637,69		
100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	KG	8.460,00	23,84	201.686,40		
100785	SINAPI	PILAR METÁLICO EM PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	KG	647,90	23,34	15.121,69		
COMP1	COMPOSIÇÃO	PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ, instalado, conforme projeto	M2	193,20	1.131,68	218.640,58		
5 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, Muros e FECHOS								106.927,92
102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	184,00	283,21	52.110,64		
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2019_P	M	368,00	148,96	54.817,28		
10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								6.537,52
87823	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURACÃO. AF. 06/2014	M2	30,00	162,23	4.866,90		
98657	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	7,00	50,36	352,52		
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	35,00	37,66	1.318,10		
11 PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								58.344,46
100564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	6,00	83,13	498,78		
101820	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	52,00	50,07	2.603,64		
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	M	72,00	183,04	13.178,88		
94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 05/2016	M	33,00	62,52	2.063,16		
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	M2	200,00	200,00	40.000,00		
12 DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								463,68
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	184,00	2,52	463,68		
x TOTAL GERAL						721.112,92	721.112,92	

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:070744229 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
08
Dados: 2022.06.21 22:22:31 -03'00'

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU										CONSTRUÇÃO CIVIL				Repasso do Concedente	
Município: JAGUARIAVA		SAM		31		27/06/2022		09/09/2022		Convenção		Contrapartida do Proponente		475.000,00		65,87%	
Projeto: Construção de passarela metálica		LOTE nº 1		9/10/22		9/11/22		10/11/22		11/12/22		10/12/23		246.112,92		34,13%	
Quantidade: 265,20 m2		GRUPO SERVIÇOS		N		1		2		3		4		5		Valor Total	
ITEM		Data Inicio		5		1		2		3		4		5		TOTAL	
		Data Fim		9/10/22		9/11/22		10/11/22		10/12/22		10/12/23		10/12/23		TOTAL	
				40		40		40		40		40		40		TOTAL	
1	SERVICOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA			30	30	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	22.933,00	3,08%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS			40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	13.231,92	1,83%
3	FUNDAÇÕES			20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	61.327,76	8,50%
4	ESTRUTURAS			5	15	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	482.086,66	62,69%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS			10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	106.927,92	14,43%	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	6.537,52	0,91%	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	58.344,46	8,09%	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)			20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	463,68	0,06%	
TOTAIS																	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																	
ITEM																	
1T	SERVICOS PRELIMINARES	R\$	5.847,45														
1C	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	3.029,75														
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	R\$	1.743,18														
2C	AGUAS PLUVIAIS	R\$	903,20														
3T	FUNDAÇÕES	R\$	16.158,74														
3C	ESTRUTURAS	R\$	8.372,37														
4T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	R\$	59.558,26														
4C	MUROS E FECHOS	R\$	30.859,07														
5T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	3.521,69														
5C	PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$	1.824,70														
10T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	R\$	430,63														
10C	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$	223,12														
11T	TESOURO	R\$	3.843,17														
11C	CONTRAPARTIDA	R\$	1.981,27														
12T	TESOURO	R\$	61,09														
12C	CONTRAPARTIDA	R\$	31,65														
T	TOTAIS	R\$	90.733,58														
C	CONTRAPARTIDA	R\$	47.012,01														
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO																	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %																	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %																	
TOTAIS																	
Assinatura:																	
Prefeito:																	
data:																	

Assinado de forma digital por
CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:070744229
08
Data: 2022.06.21 22:23:00
-0300

013
[Handwritten signature]

044
ch

BDI - ACORDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,25
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
 08
 Assinado de forma digital por
 CLEOMAR NUNES DE
 ALMEIDA:07074422908
 Dados: 2022.06.22 08:20:24
 -03'00'

015
h

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
OBRA: construção de passarela para pedestres
prioridade 37

COMPOSIÇÃO 1							
PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ, instalado, conforme projeto							

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		ORIGEM		
			UNIT	TOTAL	tabela	data	cod
CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	54,53000	14,69	801,05	SEIL/PR	mar/2022	insumo 1337
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,78920	25,27	70,48	SEIL/PR	mar/2022	88315
AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,78920	20,90	58,29	SEIL/PR	mar/2022	88251
unid: m²			CUSTO TOTAL DO ITEM R\$ 929,82				

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por
CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.22 08:21:00 -03'00'

016
27

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

**ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE
PASSARELA DE PEDESTRES ANEXA À PONTE DO ADÃO NA
RUA EURIDES CUNHA.**

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva – PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR/SC: 189110/D

ART nº: 1720215966922

Sumário

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
1.1 Visão Geral.....	3
2.0 AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS PROPOSTOS	4
2.1 Definição do Custo Total	4
2.2 Custos dos Investimentos	4
2.3 Prazo e Cronograma Físico - Financeiro do Projeto	5
3.0 BENEFÍCIOS	6
3.1 Definição dos Benefícios	6
3.2 Benefícios Indiretos.....	6
3.3 Considerações Finais dos Benefícios	6
4.0 CONSIDERAÇÕES PROJETUAIS	7
4.1 Considerações a cerca do Projeto e Segurança.....	10
5.0 RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES	12

017

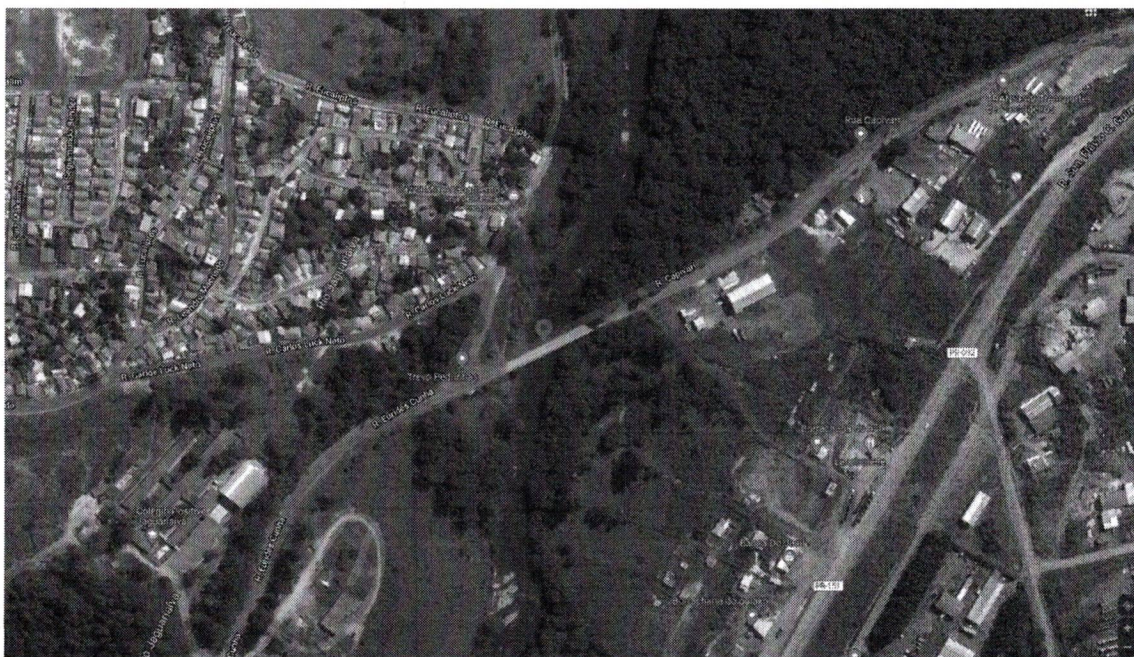
1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Visão Geral

No presente estudo as alternativas de investimento propostas contemplam a implantação de Passarela de Pedrestes anexa à Ponte do Adão na rua Eurides Cunha, a ser realizado na cidade de Jaguariaíva – PR, com o principal objetivo de facilitar a locomoção e deslocamento da população que necessita utilizar a Rodovia diariamente, para se deslocar ao centro da cidade.

A situação com projeto, comparada com a situação existente, serão consideradas para efeito de análise neste estudo, e partir da avaliação conjunta dos custos de intervenção e manutenção, visa obter o resultado da viabilidade. O local onde será realizado a implantação da Passarela de Pedrestes pode ser visualizado na Figura 1.

Figura 1: Local onde será implantada a Passarela de Pedrestes



018
27

2.0 AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS PROPOSTOS

O presente projeto contempla implantar uma Passarela de circulação de Pedestres, anexa à ponte do Adão na Rua Eurides Cunha na cidade de Jaguairaiva, facilitando a circulação entre a vizinhança e até o centro da cidade. Considerando que a ponte é o local de acesso principal e considerando o considerado fluxo de pessoas no local, sugere-se a implantação da passarela de pedestres.

2.1 Definição do Custo Total

No caso do presente estudo, para o cálculo do custo total, serão analisadas orçamentos realizados com base na Tabela SINAPI, referência mês setembro de 2021, visando contemplar a implantação de passarela de pedestres.

2.2 Custos dos Investimentos

O custo total estimado para a realização das obras de implantação é de R\$ 651.926,73 mil, (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) abrangendo a execução dos seguintes serviços: Serviços preliminares, movimentação de terra, muros, estrutura metálica e arremates finais. Todos esses custos estão sendo apresentados a seguir. É importante destacar que os valores apresentados são estimativas e que os custos são baseados em orçamentos que consideram BDI=28,35%.

Planilha 1. Investimento

SERVIÇOS	TOTAIS
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 24.630,32
2 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 81.273,06
3 ESTRUTURAS	R\$ 8.501,30
4 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 56.353,68
5 COBERTURA	R\$ 399.044,34
6 ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	R\$ 60.992,32
7 INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	R\$ 558,95
8 REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$ 14.849,50
9 PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 5.259,58
10 DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$ 463,68
TOTAL	R\$ 651.926,73

Fonte: Autor, 2022

019
fr

2.3 Prazo e Cronograma Físico - Financeiro do Projeto

O prazo para execução das obras é estimado em 3 meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado a seguir:

Planilha 2. Cronograma Físico – Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU					CONSTRUÇÃO CIVIL			
Município:	Jaguariaíva - Paraná	SAM		Edital no Município				
Projeto:	Passarela de Pedestres	Lote nº		Data				
Quantidade:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		3	1	2	3			
	Data Início		30/5/22	30/6/22	31/7/22			
	Data Fim		29/6/22	30/7/22	30/8/22			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50	50			24.630,32	3,78	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	40	50	10		81.273,06	12,47	
3	FUNDAÇÕES	60	40					
4	ESTRUTURAS	20	50	30		8.501,30	1,30	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	10	50	40		56.953,66	8,64	
6	COBERTURA		30	70		399.044,34	61,21	
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		40	60		60.992,32	9,36	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10	50	40				
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	20	50	30		558,35	0,09	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		40	60		14.849,50	2,28	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20	40	40		5.259,58	0,81	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	20	40	40		463,68	0,07	
TOTAIS						651.926,73	100,00	

Fonte: Autor, 2022

Desse total considera-se que deve ser investido na obra um valor mensal de R\$ 217.308,31 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos).

ADP
f

3.0 BENEFÍCIOS

A Passarela a ser construída, busca proporcionar benefícios, os quais são resultantes da economia de custos dos usuários e da melhoria dos serviços socioeconômicos.

3.1 Definição dos Benefícios

Os benefícios aos usuários podem ser estimados por meio de reduções nos custos operacionais dos veículos e do tempo dos usuários que decorrem de melhores condições de acesso, com níveis maiores de segurança e proteção, haja visto que a ponte existente não oferece circulação suficiente para pedestres.

3.2 Benefícios Indiretos

As diferentes ações da fase de implantação empreendimento demandarão mão de obra que deverá ser contratada nos municípios da Área de Influência, proporcionando aumento na oferta de empregos na região. Deve-se considerar ainda, que o aumento de empregos diretos, proporcionará uma significativa criação de empregos indiretos nos setores do comércio e de prestação de serviços.

3.3 Considerações Finais dos Benefícios

Considerando a melhor acessibilidade local, benefícios tais como melhoria na qualidade de vida, valorização imobiliária, facilidade de deslocamento da população e visitantes, podem ser considerados como retorno positivo da instalação da Passarela de Pedestres. Os investimentos propostos vão se transformar em mecanismo indutor do desenvolvimento social da região, permitindo a oferta dos serviços públicos mais adequados, bem como a criação de postos de trabalho, gerando, como consequência, o aumento da renda e a diminuição dos níveis de pobreza da população.

01

4.0 CONSIDERAÇÕES PROJETUAIS

Os projetos foram elaborados de acordo com a necessidade local e apresentam soluções compatíveis com a ponte já existente na Rua Eurides Cunha.

A ponte encontra-se com uma estrutura composta por:

- 12 (doze) pilares com uma circunferência de 2,55m;
- Vigas principais nas dimensões de 1,50x0,40m;
- Vigas de cabeceira nas dimensões de 1,00x0,40m;
- Vigas intermediárias nas dimensões de 0,80x0,20m;
- Vigas de ligação nas dimensões de 0,80x0,20m.

Para a realização da inspeção da ponte foi utilizado o aparelho Wallscnner D-Tect 150 Modelo Bosch, conforme Figura 2.

Figura 2: Aparelho Wallscnner D-Tect 150 Modelo Bosch.



Durante a espectrometria de massa foram localizadas:

- Pilar: 40 (quarenta) barras de ferro 32mm;
- Vigas Principais Superiores: 8 (oito) barras de ferro 32mm;

- Seção Positiva: 8 barras de ferro 32mm;
- Vigas de Ligação dos Pilares Superiores: 20 barras de ferro 10mm;
- Vigas de Ligação dos Pilares Inferiores: 20 barras de ferro 10mm.

Para realização do cálculo estrutural da Ponte do Adão, utilizou-se os seguintes critérios:

- Resistência do Concreto (FCK) de 20Mpa;
- Solo Coesivo 23,5 Kgf/cm²;
- Coesão de 0,8 Kgf/cm²;
- Peso específico de 1.600 Kgf/m³;
- Sobrecarga de 1.000 KN.

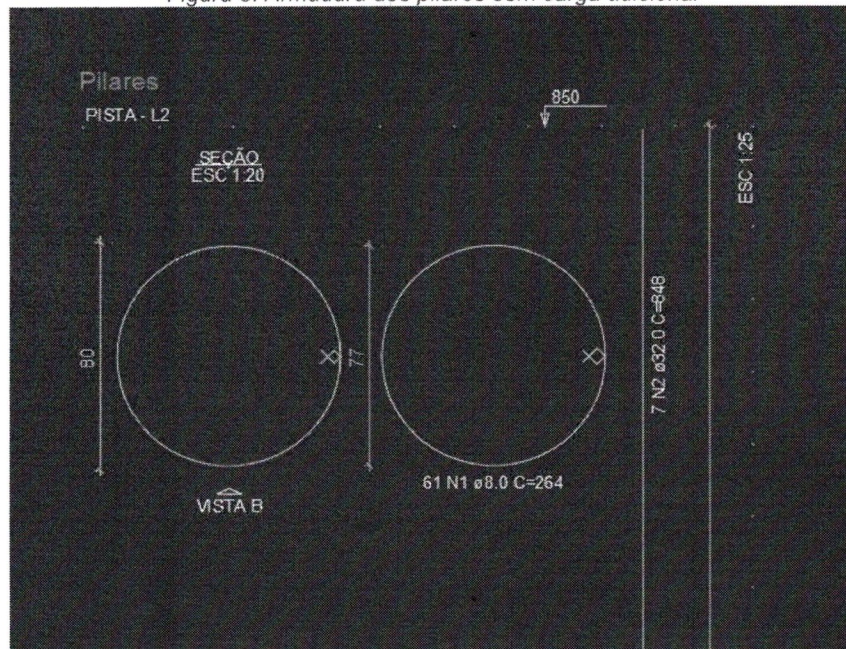
O cálculo estrutural foi realizado de acordo com os critérios da NBR 7187 - Projeto de Pontes de Concreto Armado – Procedimento.

O dimensionamento da estrutura foi realizado por meio do Software Alto Qi-Eberick.

Em primeiro momento realizou-se o cálculo da estrutura independente, a fim de identificar a sobrecarga suportada pela mesma, desta forma os resultados obtidos foram os seguintes:

- Armaduras dos pilares: 7 (sete) barras de ferro 32mm, Figura 3;

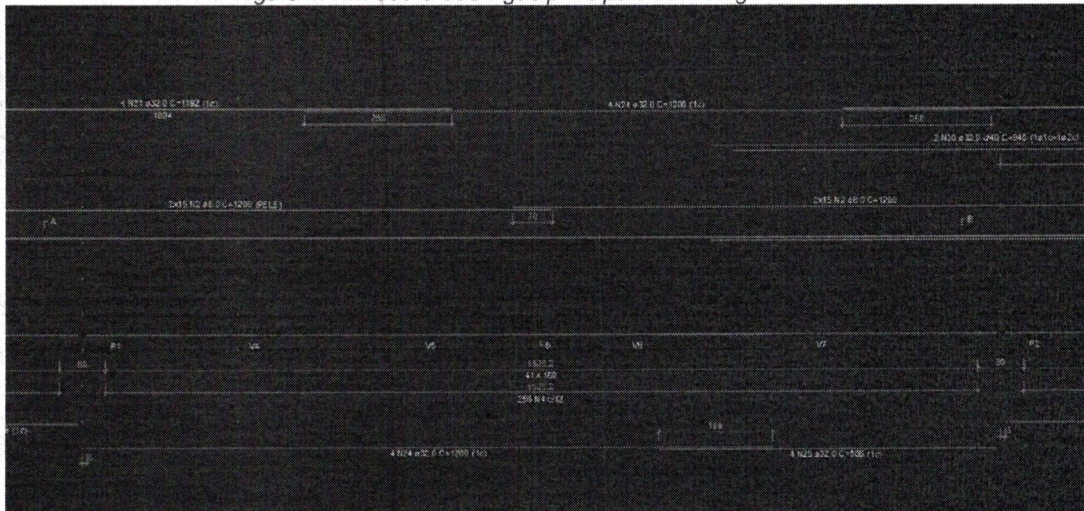
Figura 3: Armadura dos pilares sem carga adicional



- Vigas principais, armadura positiva e negativa: 4 (quatro) barras de ferro 32 mm, Figura 4;

023
R

Figura 4: Armadura das vigas principais sem carga adicional



Após a o dimensionamento da estrutura independente, constatou-se que a armadura existente está dimensionada corretamente e todos os critérios aos quais ela foi submetida, foram aprovados, conforme Figura 5 e Figura 6.

Figura 5: Imagem 3D projetual da estrutura

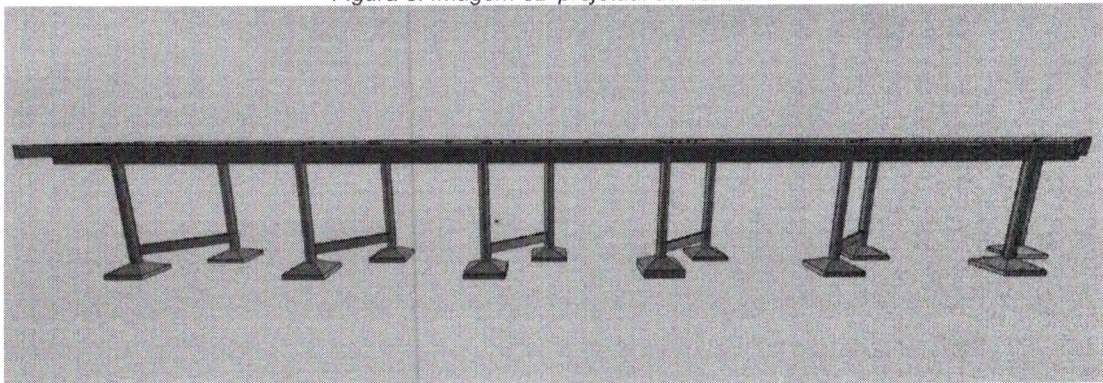
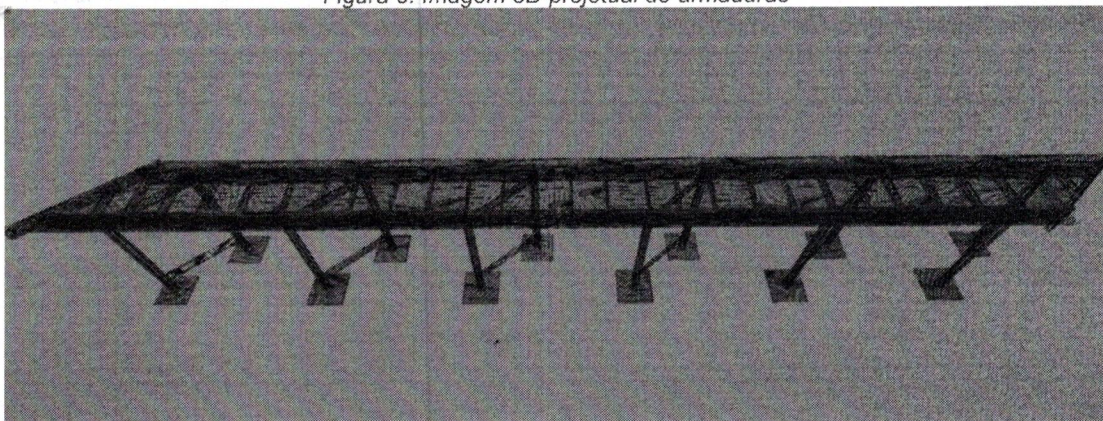


Figura 6: Imagem 3D projetual de armaduras

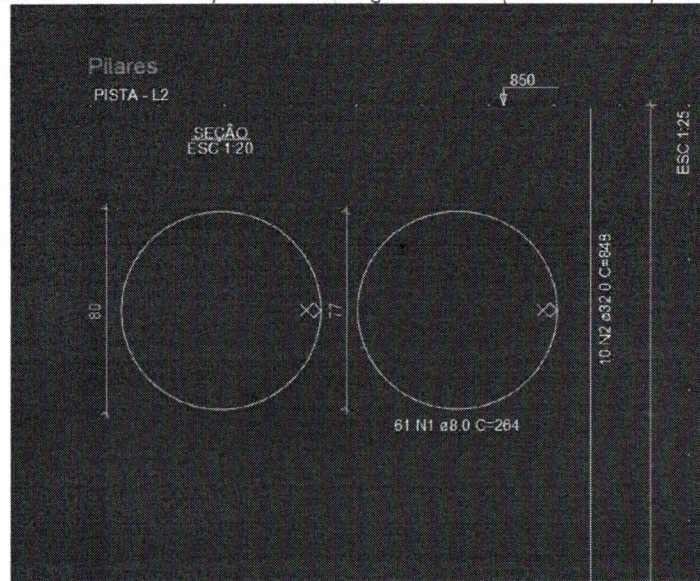


024
87

Em um segundo momento a estrutura foi recalculada tendo a passarela de pedestre anexada em toda a sua extensão. Os resultados obtidos foram os seguintes:

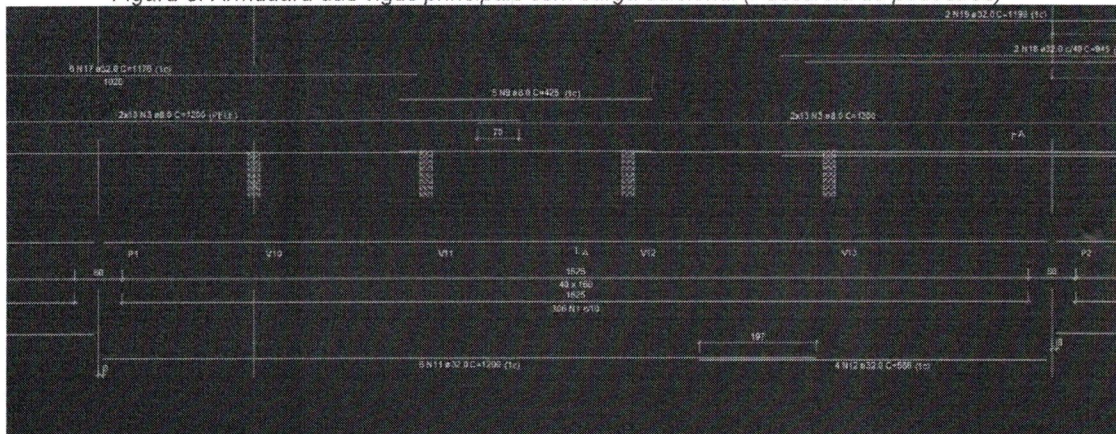
- Pilares: 10 (dez) barras de 32mm, Figura 7.

Figura 7: Armadura dos pilares com carga adicional (Passarela de pedestres)



- Vigas principais, armadura positiva e negativa: 6 (quatro) barras de ferro 32 mm, Figura 8;

Figura 8: Armadura das vigas principais com carga adicional (Passarela de pedestres)



4.1 Considerações a cerca do Projeto e Segurança

As calçadas não devem possuir degraus e devem acompanhar preferencialmente a declividade do leito carroçável. Para garantir a

25
f

continuidade da calçada, os desníveis devem ser tratados como rampa, admitindo-se inclinação máxima de 50%.

O projeto deverá prever a segurança de pedestres ao longo de seu deslocamento pelas calçadas e também nos locais de travessia. As faixas devem ser aplicadas nas calçadas e passeios onde houver demanda de travessia.

As calçadas, além de espaço, geometria e pavimento adequados, devem ser equipadas com elementos que incentivem o transporte a pé e proporcionem segurança e conforto aos usuários.

5.0 RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

A decisão sobre a viabilidade do projeto pauta-se na comparação dos custos e benefícios do projeto em relação à uma outra alternativa de investimento, a fim de orientar os agentes de gestão e financeiros sobre a melhor opção de investimento.

A análise concluiu que o projeto está apto a ser executado e que o implantação do mesmo será de grande importância ao setor econômico da cidade, pois trará muitos benefícios a população que futuramente irá fazer uso da Passarela.

Francisco Beltrão – PR, 07 de junho de 2022

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:070744229
08

Assinado de forma digital por
CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:11:26 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PR 189110/D
ART nº: 1720215966922

017

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Estudo Hidrológico

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº: 1720215966922

228
2

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.2 Caracterização da Área.....	3
1.3 Descrição e Infraestrutura	4
1.4 Objetivos	5
2. TRABALHOS REALIZADOS.....	6
3. ESTUDO HIDROLÓGICO	7
4. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

Handwritten initials or signature in the top right corner.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificação do Local

A área de estudo está localizada na Rua Eurides Cunha, município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nas coordenadas $24^{\circ}14'44.8''S$ $49^{\circ}41'44.9''W$. O município de Jaguariaíva está situado na Mesorregião Centro Oriental Paranaense, assentando-se sobre o Segundo Planalto Paranaense, com altitude média de 900 metros.

Figura 1: Local onde será implantada a Passarela de Pedestres



Fonte: Google Maps 2021

1.2 Caracterização da Área

No local verifica-se a existência de ponte sobre o Rio, na continuidade da Rodovia Eurides Cunha. As marges da ponte encontra-se vegetação rasteira, com alguns arbustos no seu entorno. Conforme

Figura 2 e Figura 3.

030
Figura 2: Cabeceira de ponte na Rua Eurides Cunha



Figura 3: Cabeceira de ponte na Rua Eurides Cunha



1.3 Descrição e Infraestrutura

As condições de infraestrutura e serviços nos arredores da futura Passarela de Pedestres anexa à rua Eurides Cunha são boas e as condições de acesso ao local são excelentes. A energia elétrica e telefônica estão disponíveis no entorno. A água é distribuída pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

1.4 Objetivos

Caracterização dos aspectos Hidrológicos de áreas de da cabeceira da Ponte na Rua Eurides Cunha, a qual será implantada uma passarela de pedestres em anexo a mesma, localizada no município Jaguariaíva – Pr, em atendimento a solicitações do PARANACIDADES.

2. TRABALHOS REALIZADOS

2.1 Levantamento Hidrológico.

Foi realizado um levantamento hidrológico da área onde será construído a Passarela de Pedestres anexa à ponte do Adão na rua Eurides Cunha e do seu entorno visando mapear possíveis feições hidrológicas que pudessem assumir alguma importância em relação aos objetivos propostos.

2.2 Metodologia

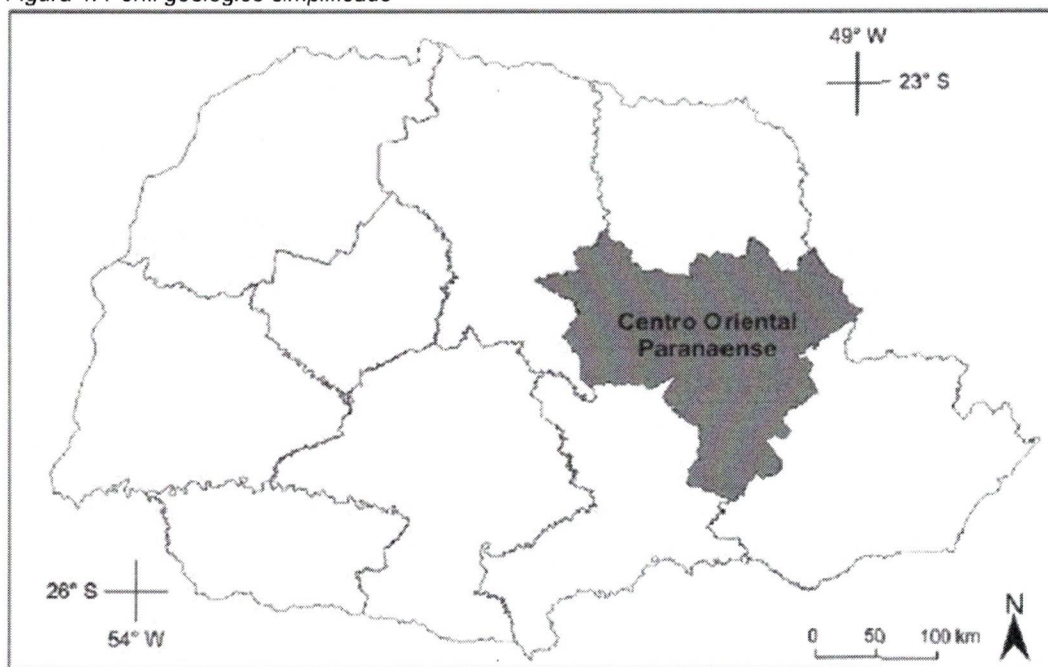
Inicialmente foi efetuado o levantamento de livros e trabalhos hidrológicos da região, bem como dos mapas topográficos e fotográficos aéreas que cobrem área em estudo.

3. ESTUDO HIDROLÓGICO

3.1 Aspectos Hidrológicos Gerais

Apresentamos abaixo um mapa geológico simplificado do Estado do Paraná e teceremos observações referentes à Mesorregião Centro Oriental do Paraná, onde está localizado o município de Jaguariaíva – PR. Figura 4.

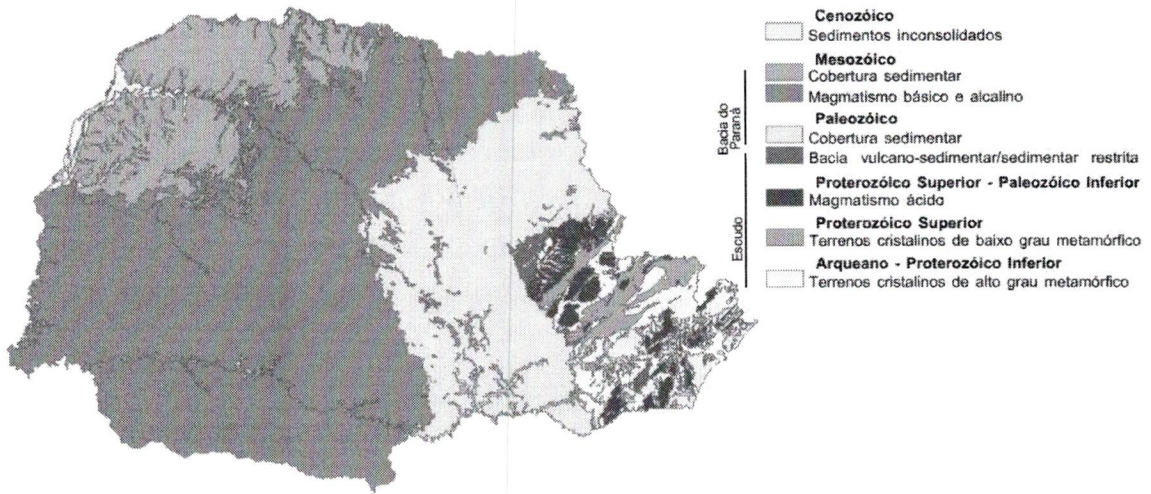
Figura 4: Perfil geológico simplificado



A microrregião de Jaguariaíva está inserida, parte na unidade morfoescultural do Primeiro Planalto Paranaense e parte na unidade do Segundo Planalto Paranaense. No Primeiro Planalto, há a ocorrência do Planalto Dissecado do Alto do Ribeira, localizado no sudeste da microrregião, no limite com a microrregião de Cerro Azul, predominando solos do tipo CAMBISSOLO, LATOSSOLO e Afloramentos de rocha. (Figura 5).

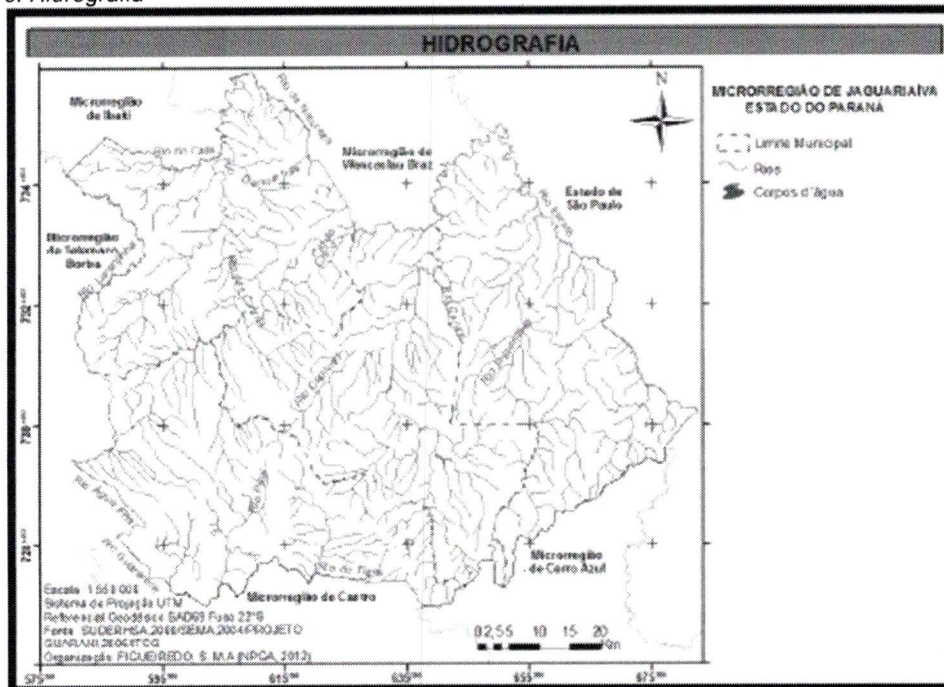
Figura 5: Perfil geológico

034
8



A microrregião de Jaguaruaíva está situada nas Regiões Hidrográficas do Atlântico Sudeste e a Região do Paraná, constituída pela Bacia hidrográfica do rio Itararé, Bacia hidrográfica do rio das Cinzas, e a Bacia hidrográfica do rio Tibagi, Figura 6.

Figura 6: Hidrografia

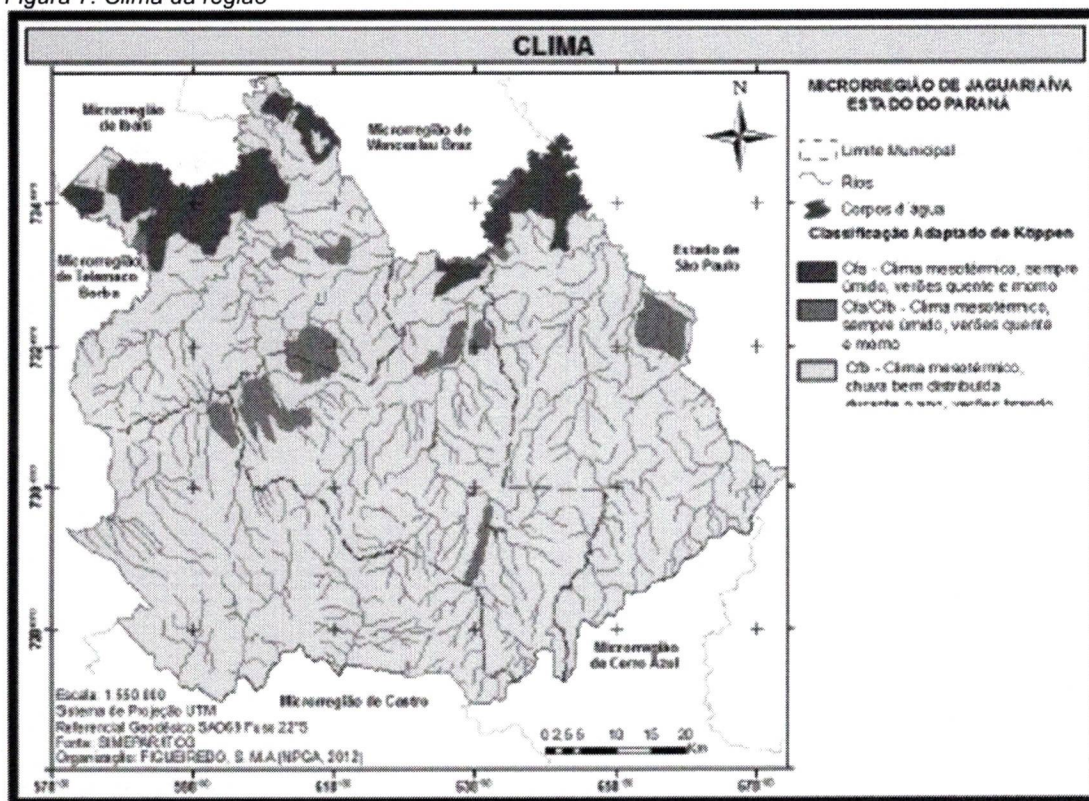


Quanto ao clima, na microrregião de Jaguaruaíva, predomina a classe Subtropical Úmido mesotérmico (Cfb), sendo designado para regiões

035
h

mesotérmicas, chuvas bem distribuídas e verão brando, a média anual de precipitação varia entre 1.400 a 1.800 mm e a temperatura varia entre 16°C a 19°C. No trimestre mais chuvoso a média de precipitação varia de 500 a 700 mm, já no trimestre mais seco varia entre 225 a 250 mm. No trimestre mais quente as temperaturas variam de 27°C a 23°C, já no trimestre mais frio as temperaturas variam de 16°C a 12°C, Figura 9.

Figura 7: Clima da região



076
f

4. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Com base na verificação de estudos hidrológicos, conclui-se que o local está apto a receber o projeto de construção da passarela de Pedestres na ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, localizada no município de Jaguariaíva, no Paraná.

03x
fr

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve-se considerar todos os aspectos hidrológicos abordados e respeitar as características regionais existentes no município de Jaguariaíva – PR.

Francisco Beltrão, março de 22.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:0707442
2908

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.11
17:55:14 -03'00'

Cleomar Nunes de Almeida
Engenheiro Civil
CREA – PR 189110/D
ART: 1720215966922

038
+

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

**ESTUDO DE PATOLOGIAS EXISTENTES NA PONTE DO ADÃO NA RUA
EURIDES CUNHA.**

Objeto: Projeto de Passarela para pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva – PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR/SC: 189110/D

ART nº: 1720215966922

038
R

Sumário

1.0 APRESENTAÇÃO	3
1.1 Objeto	3
1.2 Preliminares	3
1.3 Vistoria	4
2.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO	5
3.0 VERIFICAÇÕES	10
3.1 Mesoestrutura e infraestrutura	10
3.2 Superestrutura.....	10
3.3 Aspectos relativo aos acabamentos	10
4.0 CONCLUSÃO	11
5.0 RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES	12

du
of

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 Objeto

Ponte do Adão, localizada na rua Eurides Cunha, município de Jaguariaíva – PR

1.2 Preliminares

O presente Relatório de Visita Técnica tem por objetivo determinar as condições físicas em que se encontra a estrutura da Ponte do Adão, assim como, proceder a identificação de patologias e anomalias que possam causar danos a estrutura da ponte.

Figura 1: Ponte do Adão, rua Eurides Cunha.



041
2

1.3 Vistoria

Foi realizada no dia 24 de janeiro de 2022, uma vistoria na ponte do Adão, para uma avaliação das condições patológicas da mesma.

Foi realizada uma vistoria *in loco*, superficial, somente com análise visual do local e registros fotográficos.

047
cr

2.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Mesoestrutura: Sem presença de patologias significantes.



Figura 2 – Vigas com presença de ferrugem e ferragem exposta.



043
2

Figura 3 – Perda de cobrimento com exposição de armadura.

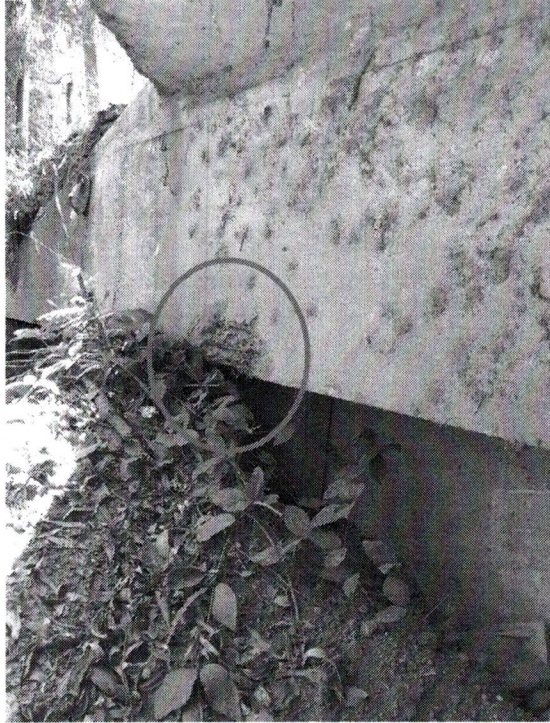
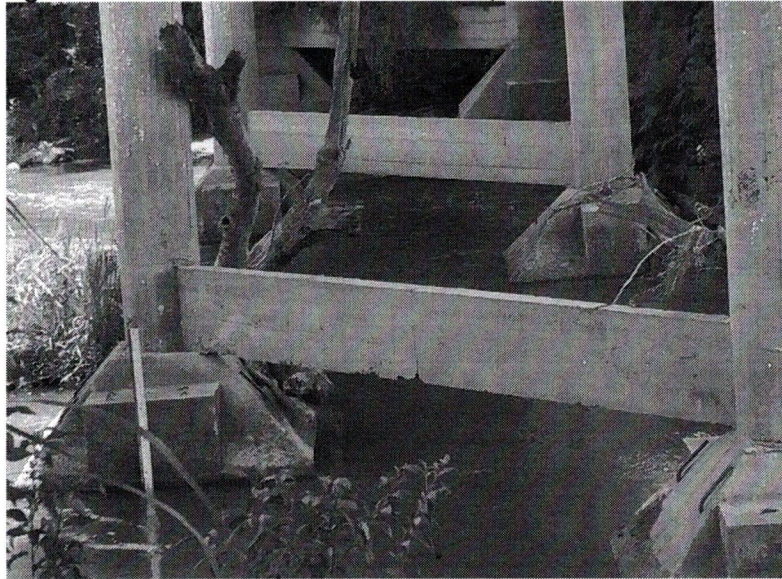


Figura 4 – Viga Transversa com fissuras e deslocamento de concreto.



044
A

Figura 5 – Pilares de seção circular em concreto armado com segregação do concreto (ninhos de concretagem).



Figura 6 – Bloco de coroamento com presença manchas e de vegetação.



OK
42

Figura 7 – Viga Transversina com perda de cobrimento e exposição de armadura



Figura 8 – Desplacamento de concreto

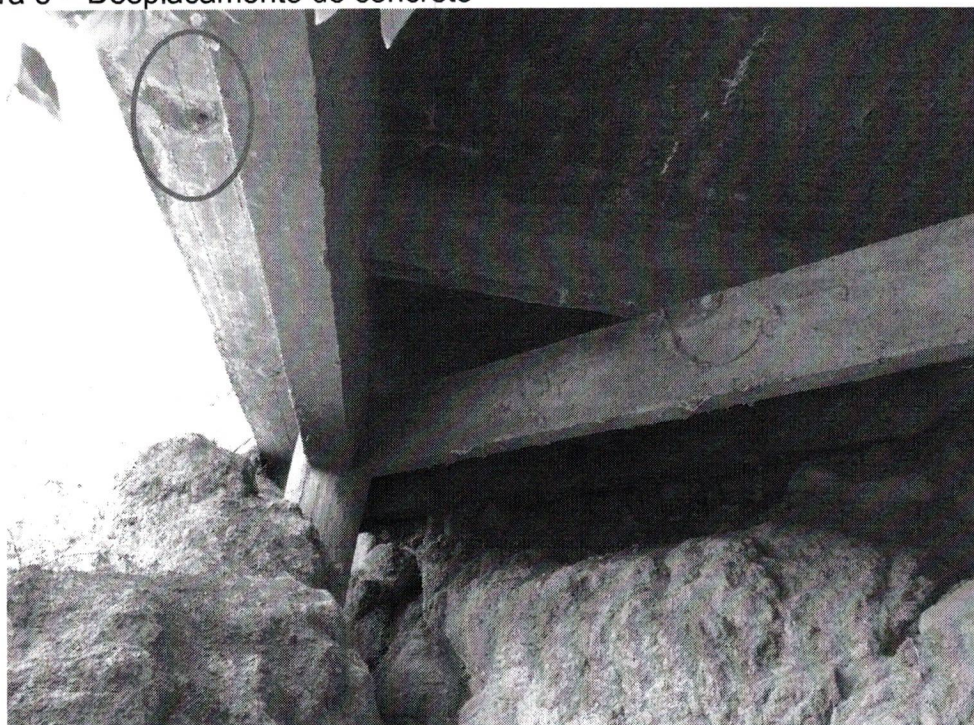
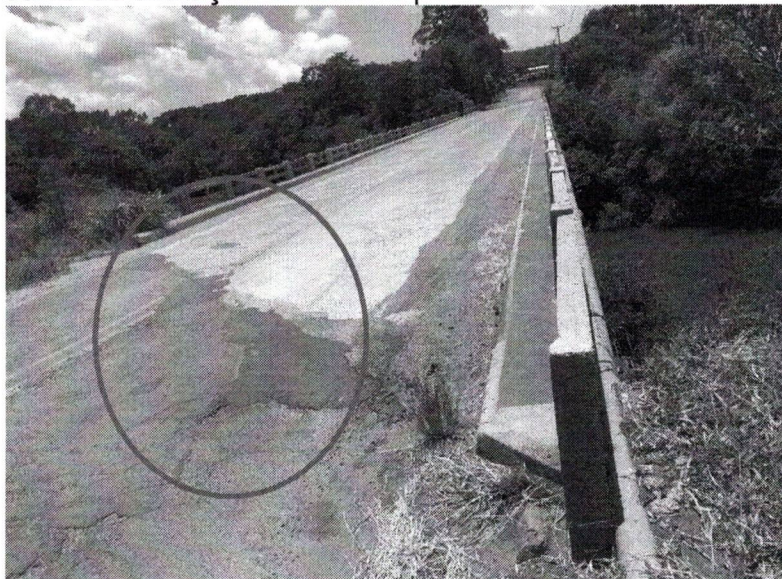


Figura 9 – Fissura existente.



Figura 10 – Junta de dilatação encoberta por remendo de asfalto.



OK
A

3.0 VERIFICAÇÕES

3.1 Mesoestrutura e infraestrutura

Os blocos apresentam segregação (ninhos de concretagem). Alguns pilares apresentam as armaduras expostas e segregação. Junto aos blocos há muitas raízes e galhos de árvores.

3.2 Superestrutura

Verifica-se problemas construtivos como ninhos de concretagem, insuficiência de cobertura das armaduras. Nas vigas, transversinas e lajes, possui manchas de corrosão e armaduras expostas e oxidadas.

3.3 Aspectos relativos aos acabamentos

Os passeios são relativamente estreitos e os guarda-corpos pouco eficazes no quesito de segurança, tornando a passagem de pedestres e ciclistas, muito perigosa. As juntas de dilatação se apresentam obstruídas com massa asfáltica e sem a vedação flexível.

048
A

4.0 CONCLUSÃO

Após análise, pode-se concluir que a ponte não apresenta, no momento, problemas de estabilidade. A estrutura possui algumas patologias, que a longo prazo podem comprometer a durabilidade e a vida útil da estrutura.

A estrutura foi bem construída, não apresenta recalque nas cabeceiras, todavia necessita de reparos e manutenção, a fim de evitar problemas futuros. Trata-se de uma ponte com fluxo considerável de veículos, por ser localizada em uma rua de acesso a rodovia e tendo em vista o trânsito de pedestres, ciclistas, etc..., a travessia coloca em risco a vida das pessoas.

5.0 RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

A estrutura deverá receber intervenção, tais como, recuperação de toda a estrutura, com remoção das partes deterioradas de concreto e de aço, adicionando a recomposição dos cobrimentos, além de prever a passagem de pedestres e ciclistas. Recomenda-se que seja realizada a manutenção periódica.

Francisco Beltrão – PR, 10 de fevereiro de 2022.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:070744229
08

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.11 17:55:36
-03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PR 189110/D
ART nº: 1720215966922

050
A

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Laudo de Sondagem

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº: 1720215966922

OK/

- NBR ABNT - 7250/82 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos.
- NBR ABNT - 7181/16: Solo – Análise Granulométrica;
- NBR ABNT - 6484/01: Execução de Sondagens de simples reconhecimento dos solos – Métodos de ensaio;
- NBR ABNT - 9603/86: Sondagem a trado;
- NBR ABNT - 6502/95; Rochas e Solos;
- NBR ABNT - 6122/96: Projeto e Execução de Fundações.

052
f

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de análise de solo realizada por meio de sondagem a trado. O estudo do solo foi realizado pela empresa Agro TecSolo. Os métodos de sondagens e ensaios foram conduzidos com base nos procedimentos encontrados nas seguintes normas: ABNT NBR 7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos; ABNT NBR 9603/2015 - Sondagem a trado - Procedimento.

As perfurações executadas foram denominadas ST01 e ST02, apresentados em um croqui de locação e sua disposição no terreno. Os boletins de sondagem encontram-se no Anexo A do presente relatório e trazem os perfis geológicos do subsolo estudado.

1.1 Sondagem a Trado (ST)

Sondagem a trado é um método de investigação que utiliza o trado como ferramenta de perfuração. O trado é um tipo de amostrador de solo constituído por lâminas cortantes, que podem ser compostas por duas peças, de forma convexa (trado concha) ou única, de forma helicoidal. A sondagem a trado não utiliza revestimento e é executada com ferramentas manuais, atravessando usualmente apenas a camada de solo de baixa resistência à perfuração. A perfuração a trado é geralmente interrompida ao alcançar material mais resistente do que o solo, tal como uma camada de seixos ou de rocha alterada, mesmo de baixa coerência, ou então logo após atingir o nível d'água subterrâneo, devido ao desmoronamento das paredes do furo.

1.2 Equipamentos

Trado Helicoidal com hastes retilíneas e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas.

03
+

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	4
1.1 Sondagem a Trado (ST)	4
1.2 Equipamentos	4
2 IDENTIFICAÇÃO	5
3 LOCALIZAÇÃO	6
3.1 Critérios de Locação dos Furos	6
3.2 Execução do Ensaio	6
3.3 Profundidade das perfurações	7
3.4 Amostras de Solo	7
4.0 RESULTADOS	8
4.1 Apresentação dos resultados	8
4.2 Análise e discussão dos resultados	9
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

054
A

2 IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Local do Terreno: Rua Eurides Cunha

Empresa responsável pelo laudo: AgroTecSolo – Análises Agronômicas e Consultoria.

Laboratorista: Luiz Felipe Basile Ribeiro

Quantidade de Perfurações: 2 furos secos

Data do Serviço: 27/11/2021

Método de Perfuração Empregado: Perfuração à Trado.

056
A

3.3 Profundidade das perfurações

A profundidade da perfuração foi condicionada a atingir os parâmetros de parada de ensaio citado em norma, atingindo assim as seguintes profundidades:

ST 01 – Am 01 – 1,00 (ha)

ST 01 – Am 02 – 1,35 (ha)

ST 02 – Am 01 – 1,00 (ha)

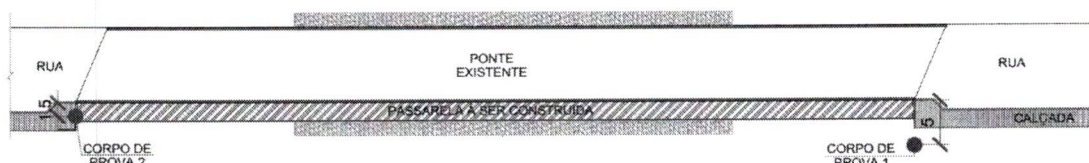
ST 02 – Am 02 – 1,85 (ha)

3.4 Amostras de Solo

Foram coletadas amostras de aproximadamente 100g de solo a cada furo. As amostras foram acondicionadas em recipientes devidamente identificados para identificação tátil-visual e estocagem para, se necessário, testes futuros.

A Figura 2, mostra o local onde foram retirados os corpos de prova.

Figura 2: Local de retirada de corpos de prova



Fonte: Autor, 2021

057
h

4.0 RESULTADOS

4.1 Apresentação dos resultados

A apresentação dos resultados segue com os itens da Tabela 1:

Tabela 1: Dados da Análise

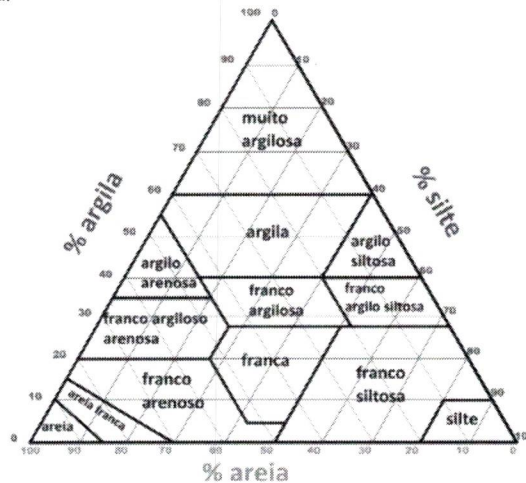
Amostra	Furo	Profundidade	Granulometria (%)			Especificação do Solo
			Areia	Silte	Argila	
1	Furo 01	1 m	16	26	58	Tipo 3
2	Furo 01	1,35 m	20	26	54	Tipo 3
1	Furo 02	1 m	19	26	55	Tipo 3
2	Furo 02	1,85 m	17	27	56	Tipo 3

Fonte: Autor, 2021.

Para identificar o tipo de solo característico das amostras coletadas foi utilizado o triângulo textural, conforme

Figura 3.

Figura 3: Triângulo Textural



Fonte: <http://www.quoos.com.br/index.php/geografia/solos/4-triangulo-textural-solos->

Os resultados obtidos podem ser observados na Tabela 2.

Tabela 2: Resultados

Amostra	Furo	Profundidade	Tipo de Solo
1	Furo 01	1 m	Argila
2	Furo 01	1,35 m	Argila

058
A

1	Furo 02	1 m	Argila
2	Furo 02	1,85 m	Argila

Fonte: Autor, 2021.

4.2 Análise e discussão dos resultados

Visualmente o solo da região em questão trata-se predominantemente de argila. Esta argila apresenta-se muito compacta abaixo da superfície, bem como sua característica de composição passa a incluir silte. A superfície do solo escavado, primeiros cm são de camada vegetal já com características de argila mole e úmida, coloração avermelhada. Na primeira coleta de amostra, o solo passa a apresentar características de argila média, pouco úmida, coloração avermelhada, porém mais clara que o anterior, com presença de silte.

Na segunda coleta o solo apresenta características de argila rija, seca, coloração avermelhada tendendo ao amarelo, com maior presença de silte e areia compactada.

O solo argiloso, possui grande capacidade de aglutinação, e é altamente denso quando não há presença de humidade ou água. É o solo mais comum no Brasil, sendo considerado bom para construir por ser denso e se aglutinar com facilidade, fazendo com ele se trone um solo muito resistente quando é bem compactado, permitindo o uso de fundações rasas.

Conforme Tabela 3, o solo argiloso possui tensão admissível de 40 a 250 Kn/m².

Tabela 3 - Tensões admissíveis em função do tipo de solo

Solo	Tensão admissível (kN/m ²)
Argila mole	40 a 250
Argila rija	80 a 600
Areia fina	150 a 500
Areia média e grossa	250 a 800
Pedregulho	300 a 1000

Fonte: adaptada de Botelho (2015, p. 95).

A tensão admissível indica a tensão que o solo deverá resistir, para não gerar ruptura ou recalque nas estruturas de fundações.

Dessa forma o solo argiloso suporta uma carga variando de 4.078,80 à 25.492,50 Kg/m².

09
2

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve-se considerar todos os aspectos geotécnicos abordados e respeitar as características regionais existentes no município de Jaguariaíva – PR.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:070744229
08

Assinado de forma digital por
CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.11 17:56:09 -03'00'

Cleomar Nunes de Almeida
Engenheiro Civil
CREA – PR 189110/D
ART: 1720215966922

Obro
#

Obra/Empreendimento: Projeto de Passarela para pedestres anexa à Ponte do Adão.

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES

Objeto: Projeto de Passarela para Pedestres anexa à Ponte do Adão.

Município: Jaguariaíva - PR

Engenheiro Civil: Cleomar Nunes de Almeida

CREA-PR: 189110/D

ART nº:

Del
or

Sumário

1.0 INTRODUÇÃO.....	3
2.0 ESTRUTURA.....	3
2.1 Normas utilizadas para o cálculo.....	3
2.2 Critérios	3
2.3 Combinações	4
3.0 CONDIÇÕES DE PROJETO	4
3.1 Peso Próprio.....	4
3.2 Vento.....	4
3.3 Carga Permanente	7
3.3 Sobrecarga	7
4.0 CARREGAMENTOS	7
4.1 Peso Próprio - PP.....	7
4.2 Carga do Piso - CP.....	7
4.3 Reações de Apoio.....	7
4.4 Esforços solicitantes	7
4.5 Deslocamentos (flecha).....	8

Obj
A

1.0 INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo apresentar o resumo da análise estrutural para as Estruturas Metálicas Unificada a ponte existente de uma Passarela a ser construída sobre a Rio Jaguariaíva Rua Eurides Cunha, no município de Jaguariaíva-PR.

Foram consideradas as condições mais desfavoráveis em relação a carregamentos de uso e de ação de vento a fim de se assegurar a estabilidade e segurança da estrutura ao longo de sua vida útil.

2.0 ESTRUTURA

A Estrutura Metálica trabalhará em sistema de pórtico espacial com ligações soldadas e a geração de grelha de treliças contínuas.

Para cada elemento calculado será considerada a pior situação existente, ou seja, a solicitação de esforços mais desfavorável.

2.1 Normas utilizadas para o cálculo

- NBR6120/1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas
- NBR8681/2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
- NBR6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações
- NBR8800/2008 – Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edificações
- NBR14762/2010 – Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio

2.2 Critérios

Para efeito de ações na Estrutura e Dimensionamento, será utilizado o Método dos Estados Limites – LRFD.

Aço dos elementos estruturais: ASTM A-36 ou MR250

Deslocamento admissível para vigas de piso: U 150x60x20.3

Limite de esbeltez para elementos comprimidos: 200

Limite de esbeltez para elementos tracionados: 300

2.3 Combinações

Combinações de ações:

ELU – Estado limite último:

$1,3PP + 1,5CP + 1,5SC + 0,84VENTO$

$1,3PP + 1,5CP + 0,6SC + 1,5VENTO$

ELS – Estado limite de serviço:

$1,0PP + 1,0CP + 1,5SC + 0,84VENTO$

3.0 CONDIÇÕES DE PROJETO

3.1 Peso Próprio

Peso próprio da estrutura – gerado por software Eberik.

3.2 Vento

Velocidade básica do vento: 40m/s

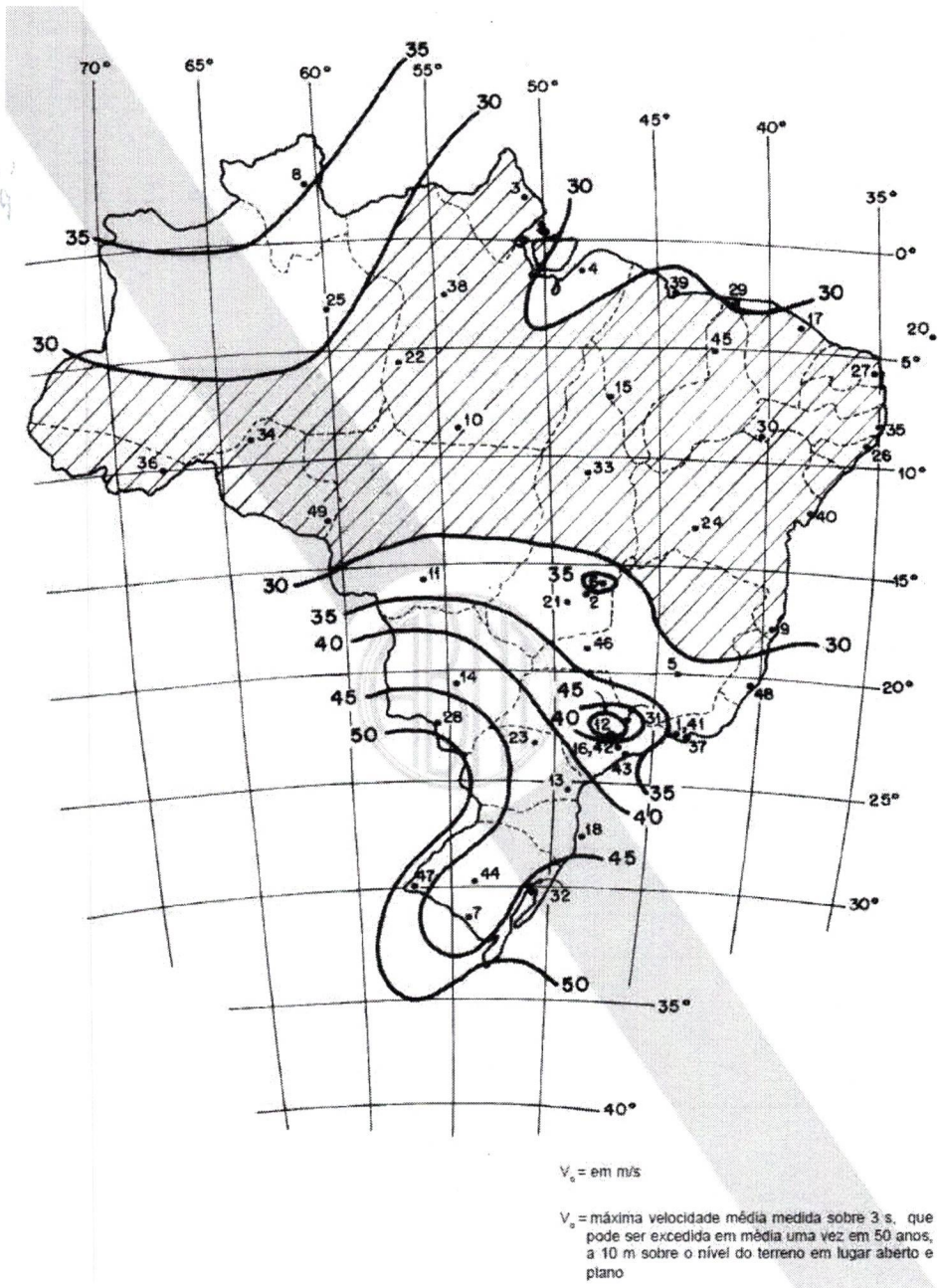
Fator S1 (Topográfico) = 1,0

Fator S2 (Rugosidade, Dimensões e Altura)

Fator S3 (Estatístico) = 1,0

Rugosidade - Categoria: III: Terrenos planos ou ondulados com obstáculos, tais como sebes e muros, poucos quebra-ventos de árvores, edificações baixas e esparsas.

Classe B: Toda edificação ou parte de edificação para a qual a maior dimensão horizontal ou vertical da superfície frontal esteja entre 20 m e 50 m.



Cálculo da velocidade característica do vento:

$$V_k = V_0 \cdot S1 \cdot S2 \cdot S3$$

Cálculo da pressão dinâmica do vento:

$$q = 0,613 \cdot V_k^2$$

065
A

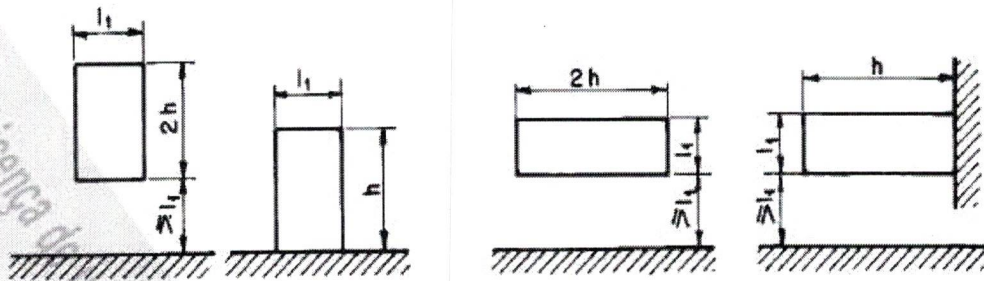
Coeficiente de arrasto:

$$h/l_1 = 38/2,70 = 14 > 20$$

Da tabela 10, têm-se o coeficiente de arrasto para corpo de seção dodecagonal,

$$C_a = 1,0$$

Tabela 10 - Coeficientes de arrasto, C_a , para corpos de seção constante



Vento perpendicular ao plano da figura

Planta	$Re^{(A)} \times 10^{-6}$	h/l_1						
		1/2	1	2	5	10	20	∞
 $l_1/l_2=1$ $r/l_1=1/6$	≤ 7	0,7	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,3
	≥ 8	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6

Cálculo das forças de arrasto:

Altura (m)	S2	Vk (m/s)	q (kgf/m ²)	Ca	Fa (kgf/m ²)
0 a 5	0,8	34,4	73	1,0	73
	6				
5 a 10	0,9	36,8	83	1,0	83
	2				

06
07

3.3 Carga Permanente

Será considerado uma carga distribuída pela área do piso igual a 250 kg/m^2 . CP PISO = $250 \text{ kg/m}^2 = 0.25 \text{ tf/m}^2$

3.3 Sobrecarga

Será considerado uma sobrecarga de utilização distribuída pela área do piso igual a 500 kg/m^2 .

CP PISO = $250 \text{ kg/m}^2 = 0.25 \text{ tf/m}^2$

4.0 CARREGAMENTOS

4.1 Peso Próprio - PP

Gerado no software eberik para as barras e elementos lançados.

4.2 Carga do Piso - CP

Será distribuída uma carga de 250 kg/m^2 ao longo da área de utilização do piso da Passarela.

4.3 Reações de Apoio

Serão apresentadas as reações para a combinação crítica: COMB 1:
 $1,3 \times \text{PP} + 1,5 \times \text{CP} + 1,5 \text{SC} + 0,84 \text{ VENTO}$

Reações de apoio sem ação do vento: COMB 4: $1,0 \times \text{PP} + 1,0 \times \text{CP} + 1,0 \text{ SC}$

4.4 Esforços solicitantes

Serão apresentadas as máximas tensões axiais nas barras da estrutura, ou seja, as tensões críticas que serão utilizadas para o dimensionamento e verificação.

4.5 Deslocamentos (flecha)

O deslocamento máximo (flecha) para Combinação4 (ELS). $d = 102/10^5 = 302 \times 10^{-5} = 0,00102\text{m}$.

O máximo deslocamento vertical admissível é $L/350$. Para o vão de 3,0m, seria $3/350 = 0,008\text{m}$.

Portanto, o deslocamento atuante equivale a 12,5% do admissível, ok!

4.6 Critérios de calculo para Muro

Pressão admissivel $1,6 \text{ kgf/cm}^2$

Tipo do solo solo coesivo

Peso especifico 1600 kgf/m^3

Coesão $0,5 \text{ kgf/m}^3$

Francisco Beltrão – PR, maio de 2022.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por
CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:04:43 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil
CREA-PR: 189110/D
ART nº:

Obs
P

PLANO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE DO ADÃO

Objeto de Recuperação: OAE – Obra de Arte Especial, Ponte do Adão.

Local: Rua Eurides Cunha, Jaguariaíva - PR.

INTRODUÇÃO

A deterioração da ponte é resultante do seu envelhecimento natural, e pode ser evidenciada pela falta de manutenção ou por causas acidentais. A necessidade de reparação e reforço depende essencialmente do estado em que se encontra a estrutura e das novas funções as quais poderá ser submetida. Deste modo, com base em laudo no laudo de patologias elaborado a fim de analisar a possibilidade de execução de passarela de pedestres anexa a ponte do Adão na cidade de Jaguariaíva – PR., identificou-se existência de patologias que necessitam de reparos.

SOLUÇÕES E TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO

As patologias identificadas são:

1. Perda de cobrimento e exposição de armaduras;
2. Desplacamento de concreto;
3. Fissuras no asfalto;
4. Viga com fissuras.

Para realizar a recuperação dos locais com presença de patologias, é necessário fazer uso da reparação, que consiste em restaurar as características dos materiais, e para garantir que a reparação seja eficaz é necessário preparar a superfície degradada a fim de promover a aderência entre o material existente e o material usado na restauração.

INSTRUÇÕES DE RECUPERAÇÃO

1. Perda de cobrimento e exposição de armaduras

Para recuperação de armaduras expostas, é necessário fazer a remoção do concreto deteriorado, que pode ser feito por meio de extração ou retirada manual ou por meios mecânicos (martelo elétrico ou pneumático, discos de desbaste) de partes soltas ou

comprometidas, na sequência deve proceder com a limpeza e remoção de poeiras e sujidades, que pode ser feita com escovação manual ou mecânica e lavagens com soluções alcalinas. Em seguida deve-se fazer a recomposição por um concreto de ótima de alta resistência, preenchendo todos espaços de modo a evitar bolsas de ar, e realizar o revestimento de proteção contra a corrosão na superfície do concreto recuperado.

2. Deslocamento de concreto;

O tratamento do concreto desagregado corresponde à remoção da parte afetada, em seguida deve ser realizado o lixamento do local com escova de aço, retirando todas as partículas soltas e afetadas, após a limpeza deve-se fazer aplicação de primer epóxi na armadura, em seguida fazer a aplicação da argamassa de alta resistência, tomando devidos cuidados pra não deixar bolsas de ar.

3. Deficiência nas juntas de dilatação

A recuperação de juntas de dilatação, deve-se iniciar com a remoção do material existente, limpeza do local, retirando-se todas as sujidades, e na sequência realizar a aplicação de argamassa de recuperação de alta resistência.

4. Viga com fissuras.

A fissuração nas estruturas de concreto armado, provoca a vulnerabilidade da estrutura, facilitando o ingresso de agentes causadores de erosão, resultando na corrosão das armaduras. Para recuperação das fendas deve-se ser usado a resina epóxi ou argamassa cimentícia (recomendado para pequenas fissuras).

Deve-se iniciar o processo com a remoção do concreto segregado próximo a fissura, realizar um alargamento superficial em todo o comprimento da fenda, na sequência realizar a limpeza, e prosseguir com a aplicação de resina epóxi em toda a extensão da fissura.

070
2

MANUTENÇÃO

Para garantir o bom desempenho e segurança da estrutura da Ponte do Adão, após a realização do processo de recuperação das patologias apresentadas, deve-se fazer o acompanhamento periódico da mesma, realizando a Inspeção Rotineira, que corresponde ao monitoramento através de inspeção visual ou com uso de equipamentos. Essa inspeção deve ser realizada no intervalo de um ano, a fim de observar o desenvolvimento das anomalias encontradas em inspeções anteriores, assim como o possível surgimento de novas patologias.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2022

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:0707442
2908

Assinado de forma digital
por CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.06
16:56:37 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
CREA-PR 189110/D



1. Responsável Técnico

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**

RNP: **1719529248**

Carteira: **PR-189110/D**

Registro/Visto: **75046**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRACA IZABEL BRANCO E SILVA, 142

PREFEITURA CENTRO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Contrato: 01

Celebrado em: 05/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EURIDES CUNHA, SN

PONTE ADAO RIO JAGUARIAÍVA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 05/10/2021

Previsão de término: 25/11/2021

Coordenadas Geográficas: -24,245749 x -49,695854

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de passarelas	92,00	METRO
[Projeto] de estrutura metálica	92,00	METRO
[Projeto] de estudos geotécnicos	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de passarelas	1,00	UNID
[Projeto] de concepção de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano	1,00	UNID
[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias	25,00	M3
[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	82,00	M2
[Laudo] de sondagem geotécnica mista	1,00	UNID
[Estudo de viabilidade técnico-econômico] de passarelas	1,00	UNID
[Projeto] de estrutura de materiais mistos	1,00	UNID
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos	1,00	UNID
[Estudo] de potencial de recursos hídricos	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.14 08:34:31 -03'00'

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
 Dados: 2022.03.14 08:34:48 -03'00'

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA - CPF: 070.744.229-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 25/11/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215966922



02/20



PROTEÇÃO JA EXISTENTE

PROJETO ARQUITETÔNICO

ANC Engenharia

OBRA: **Passarela**
 ENDEREÇO: R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908**
Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908 Dados: 2022.06.07 13:03:32 -03'00'
 Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida CREA: PR-189110/D

PRANCHA: **Detalhamento arquitetônico passarela**

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA **A0**

PROPRIETÁRIO: **Pref. Municipal de Jaguariaiva**

FOLHA **1/1**

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida Crea PR 189110/D

DATA: **16/11/2021**

caminho do arquivo

073
A



PROJETO ACESSIBILIDADE

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.03.10 18:19:33 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento calçada e sinalização

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA

A0

PROPRIETÁRIO:

Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

1/1

DESENHO:

Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA:

16/11/2021

caminho do arquivo



OK
A

Quantitativos

- 13 peso mais 10% = 5.026,00Kg
- 3mm peso mais 10%=647,9
- 10x17x3mm peso mais 10% =2.323,00 KG
- 1" peso mais 10%=501,78
- adrez 3/8 184 m² 10.018,00kg

Projeto de Passarela

ANC Engenharia

OBRA: **Detalhamento de instalação**

ENDEREÇO:
R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CL NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.10 13:49:39 -03'0

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida CREA: F

PRANCHA: **Datalhamento**

PAVIMENTO: 1

UNIDADE: 1

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 10/03/2022

075
f

Muro

ANC Engenharia

OBRA:

Estrutural

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
ALMEIDA:07074422908

Dados: 2022.06.10 10:03:27 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-18

PRANCHA:

Datalhamento

PAVIMENTO: 1

UNIDADE: 92,00m

CONJU

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 10/03/2022

CHUMBADORES
DETALHES - CORTE
ESCALA 1:20

076
A

MONTAGEM

SEÇÃO TÍPICA

ESCALA 1:125

Detalhe de instalação

ANC Engenharia

OBRA:

Detalhamento

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:04:23 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento Montagem

PAVIMENTO: 1

UNIDADE:

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 10/03/2022

3/4

027
f

Plataforma de instalação

ANC Engenharia

OBRA:

Detalhamento Plataforma

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:06:00 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento Montagem

PAVIMENTO: 1

UNIDADE:

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

4/4

Pista

Faixa de
circulação
com paver

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 1

1/25

azul com letras
brancas no tam. 15cm

PASSARELA

018
f

Pista

Faixa de
circulação
com paver

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 2

ESC: 1/25

PROJETO SINALIZAÇÃO

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:06:49 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento sinalização

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA

A2

PROPRIETÁRIO:

Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

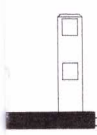
1/1

DESENHO:

Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

079
f



PROJETO ACESSIBILIDADE

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.07 13:05:15 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento calçada e sinalização

PAVIMENTO:

UNIDADE:

FOLHA

A0

PROPRIETÁRIO:

Pref. Municipal de Jaguariaiva

FOLHA

1/1

DESENHO:

Eng. Civil Cleomar Nunes de
Almeida Crea PR 189110/D

DATA: 16/11/2021

020
2

Construção de passarela em estrutura metálica em ponte de concreto armado

ANC Engenharia

OBRA: muro de contenção para passarela

ENDEREÇO: RUA Capivari, Jaguaiaiva - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Dados: 2022.06.21 22:22:05 -03'00'

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida CREA: PR-189110/D

PRANCHA: Planta e cortes do aterro do muro

PAVIMENTO: TÉRREO

UNIDADE: 92 ml

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Pref. Mun. Jaguaiaiva

FOLHA

1/1

DESENHO: Eng.civil Cleomar N. Almeida
Crea Pr-189110/D

DATA: 21/06/2022

caminho do arquivo

Faixa de
circulação
com paver

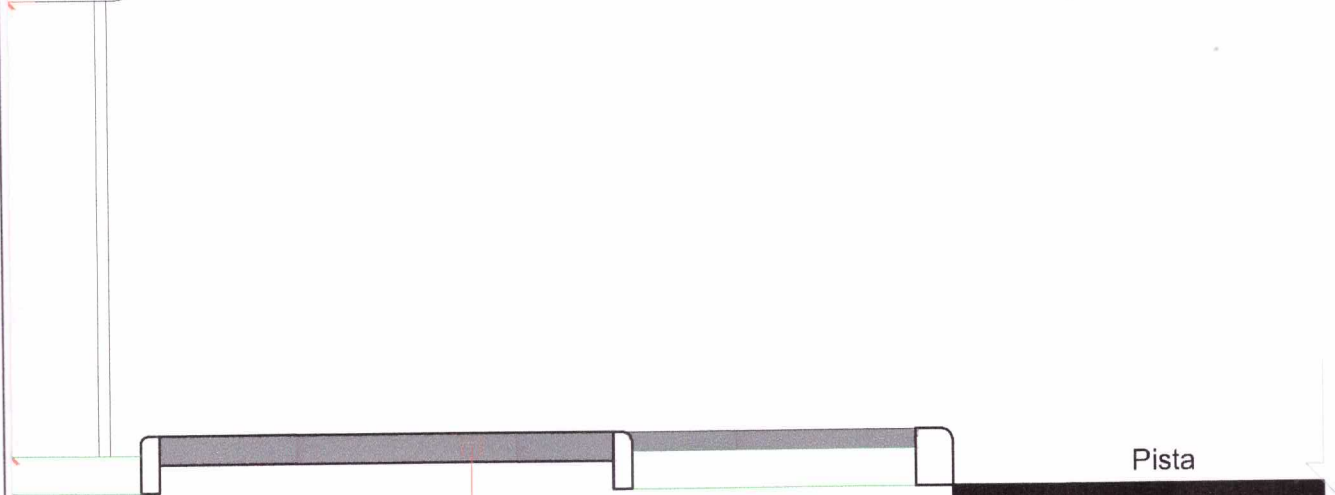
08/11/21

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 2

ESC: 1/25

Placa azul com letras
branca no tam. 15cm

ARELA
: O RIO
RIAIVA



Faixa de
circulação
com paver

Pista

DETALHAMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO 3

ESC: 1/25

Plataforma de instalação

ANC Engenharia

OBRA:

Passarela

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida

CREA: PR-189110/D

PRANCHA:

Detalhamento calçada e sinalização

PAVIMENTO: 1

UNIDADE:

FOLHA

A0

PROPRIETÁRIO: **Pref. Municipal de Jaguariaiva**

FOLHA

1/1

DESENHO: Eng. Civil Cleomar Nunes de Almeida Crea PR 189110/D

DATA: **16/11/2021**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 117/2022

PROTOCOLO Nº. 7729/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção da Passarela da Ponte do Adão, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 721.112,92 (setecentos e vinte um mil cento e doze reais noventa dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: xxx – Recurso Vinculado R\$ 475.000,00 Convênio 664/2020 SIT 47164

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres R\$ 246.112,92

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 12 de julho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

023
fr

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 230/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 05 MESES
Local de Entrega: PONTE DO ADÃO
Vigência: 5
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 721.112,92
Total da entidade:			R\$ 721.112,92
Total geral:			R\$ 721.112,92

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA-	R\$ 721.112,9200	R\$ 721.112,92
Valor total dos itens:					R\$ 721.112,92

Jaguariaíva, 05 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

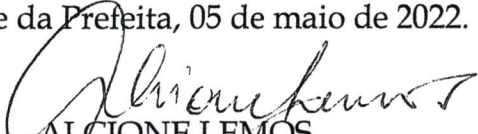
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNÁ SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de JAGUARIAÍVA, ora denominado licitador, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de do ano de setembro, na rua Praça Isabel Branco, nº 142 em bairro Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 24 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

087
07

Local: Rua Eurides Cunha - Ponte do Adão
Sede do município de Jaguariaíva - PR
Objeto: Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados, corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver.
Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; divisórias e fechamentos; revestimentos e pinturas; pavimentação e paisagismo; e limpeza final de obra.
Área Construída: 193,20 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais);
Preço máximo: R\$ 721.112,92 (setecentos e vinte um mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 42

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Execução de estrutura metálica

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,08%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,83%
3	FUNDACOES	8,50%
4	ESTRUTURAS	62,70%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	14,83%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	0,91%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	8,09%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,06%

all
f

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

089
A

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail comprasjag@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,

092
#

como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

093
A.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3535-9471 data limite para o agendamento 22/09/2022, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

094
f

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de estrutura metálica	4.554,00 kg

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

MS
f

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

097
8

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os

018
A

representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

100
A.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

101
h

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24

horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

103
f.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

104
f

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

MS
A

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

106
of.

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2022.

107
df

VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão Licitação



PAMAM

102
fr

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20 ___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / ___

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

209
d.

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .

PAMAM

110
P

MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/_____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAMAM

111
d

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

P A M

112
h.

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

P A M

113
fr

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

114
8.

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MS
2

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (*inserir o valor da proposta*) (*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto é de (*inserir o prazo de execução*) (*inserir o prazo de execução por extenso*) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (*inserir o prazo de validade*) (*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

117

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL (
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL DA PARCELA		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL ACUMULADO		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__
PROponente:



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MA
S

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / ___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

120
P.

MODELO N° 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

P
A
M

121
8

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

122
ch

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 24-2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

123
fr.

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

124
A

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

125
dr.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

126
A

“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

127
of

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

129
2

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) SÉRGIO CRUZ, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) SÉRGIO CRUZ, e ao fiscal substituto Sr. (a) FABIO DOS SANTOS MARCOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

130
A.

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

131
dn

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

132
qm.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

133
M.

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

124
8.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

135
f.

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser

aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

13X
dn

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

138
A

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

139
n

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

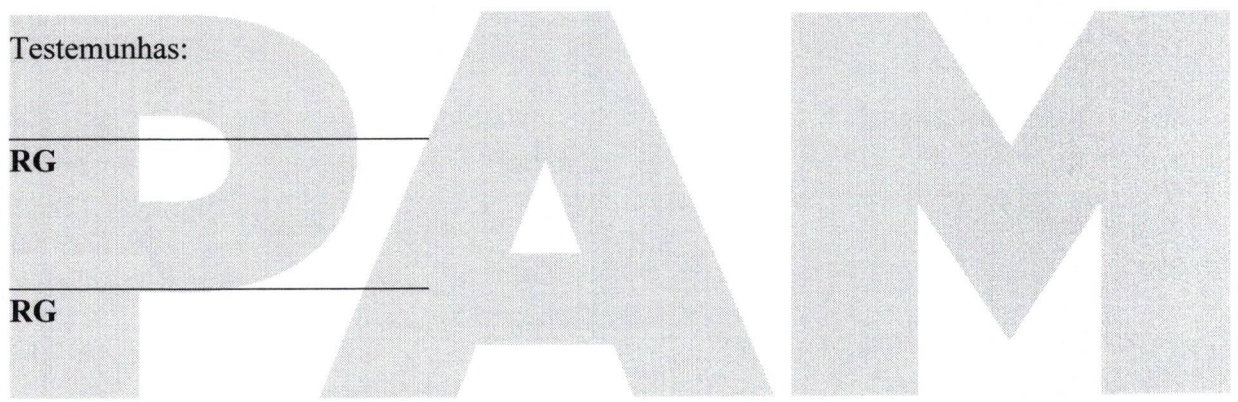
CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG



140
A

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

141
8

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou

implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

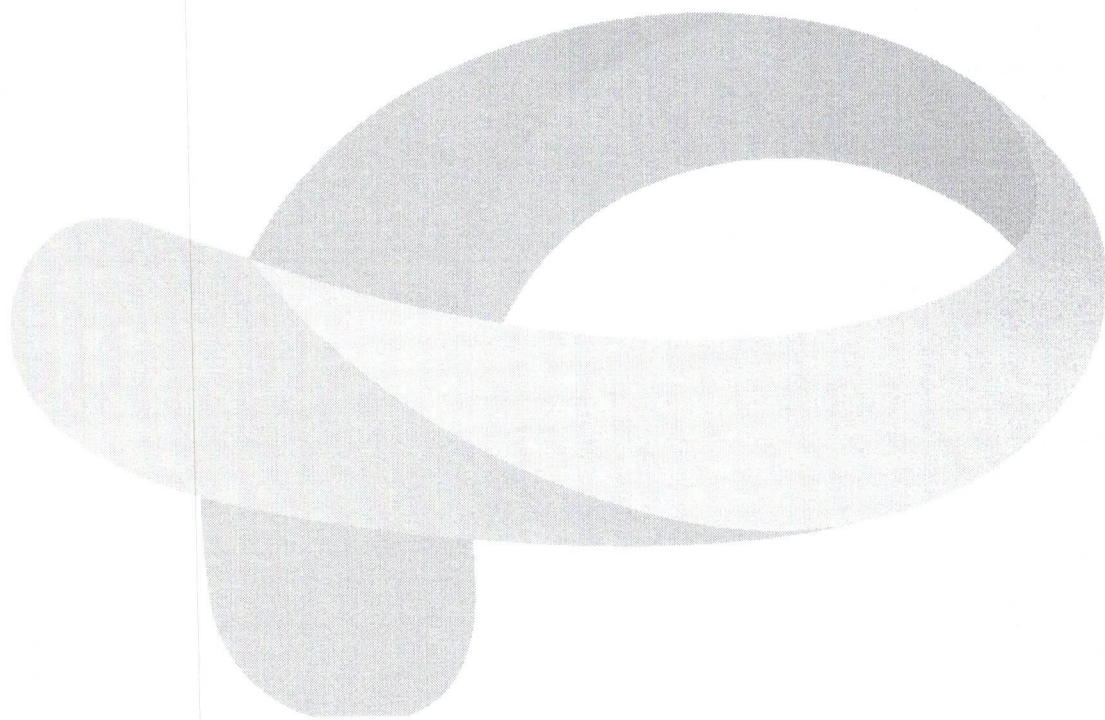
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

144
gr

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

145
2

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROponente: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL : _____

OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____

LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
02	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
03	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
04	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
05	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
06	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
07	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
08	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
09	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
10	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
11	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
12	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
13	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
14	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
15	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE
16	UTILIZAÇÃO
	QUANTIDADE

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

146
87

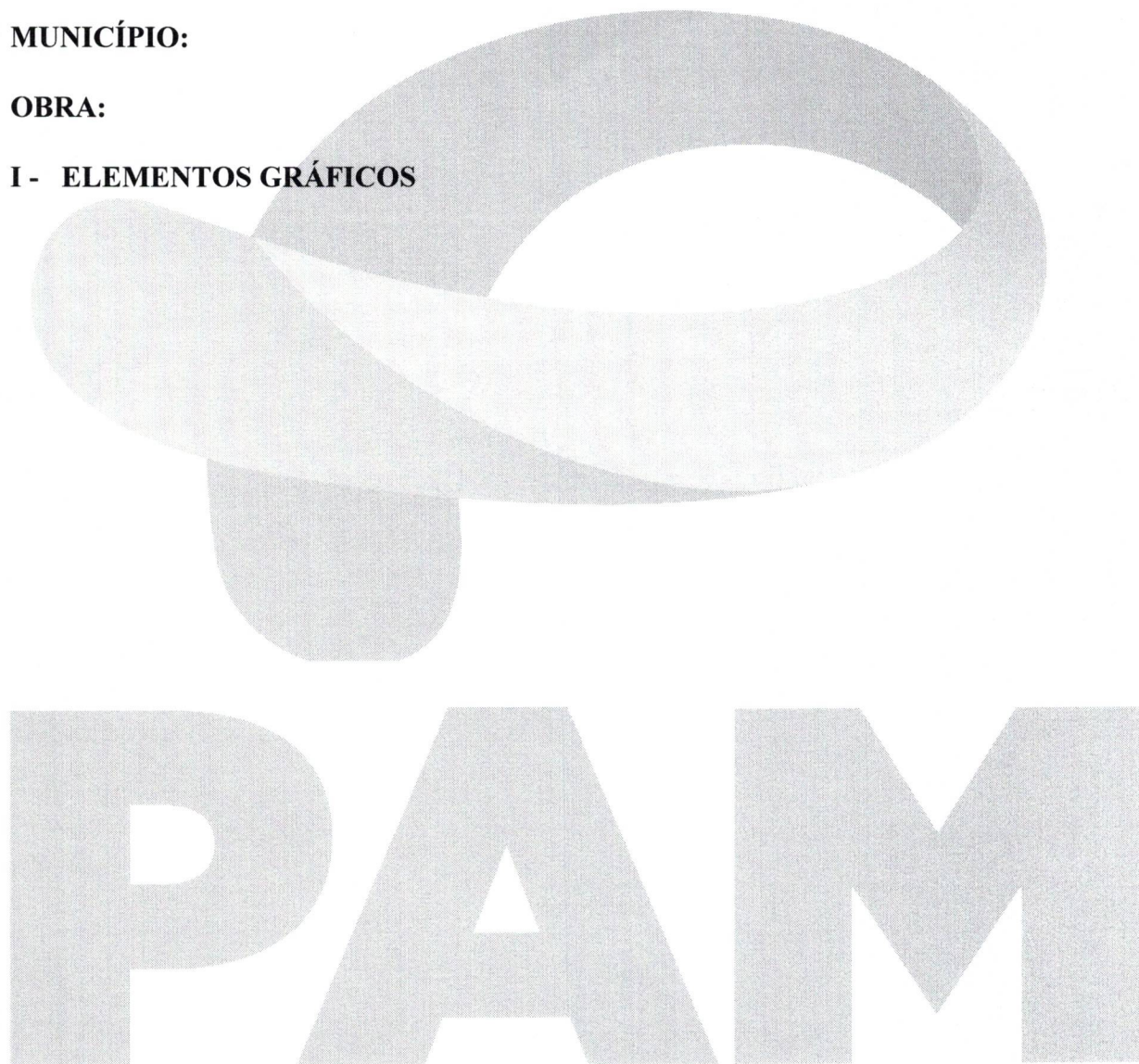
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



147
df

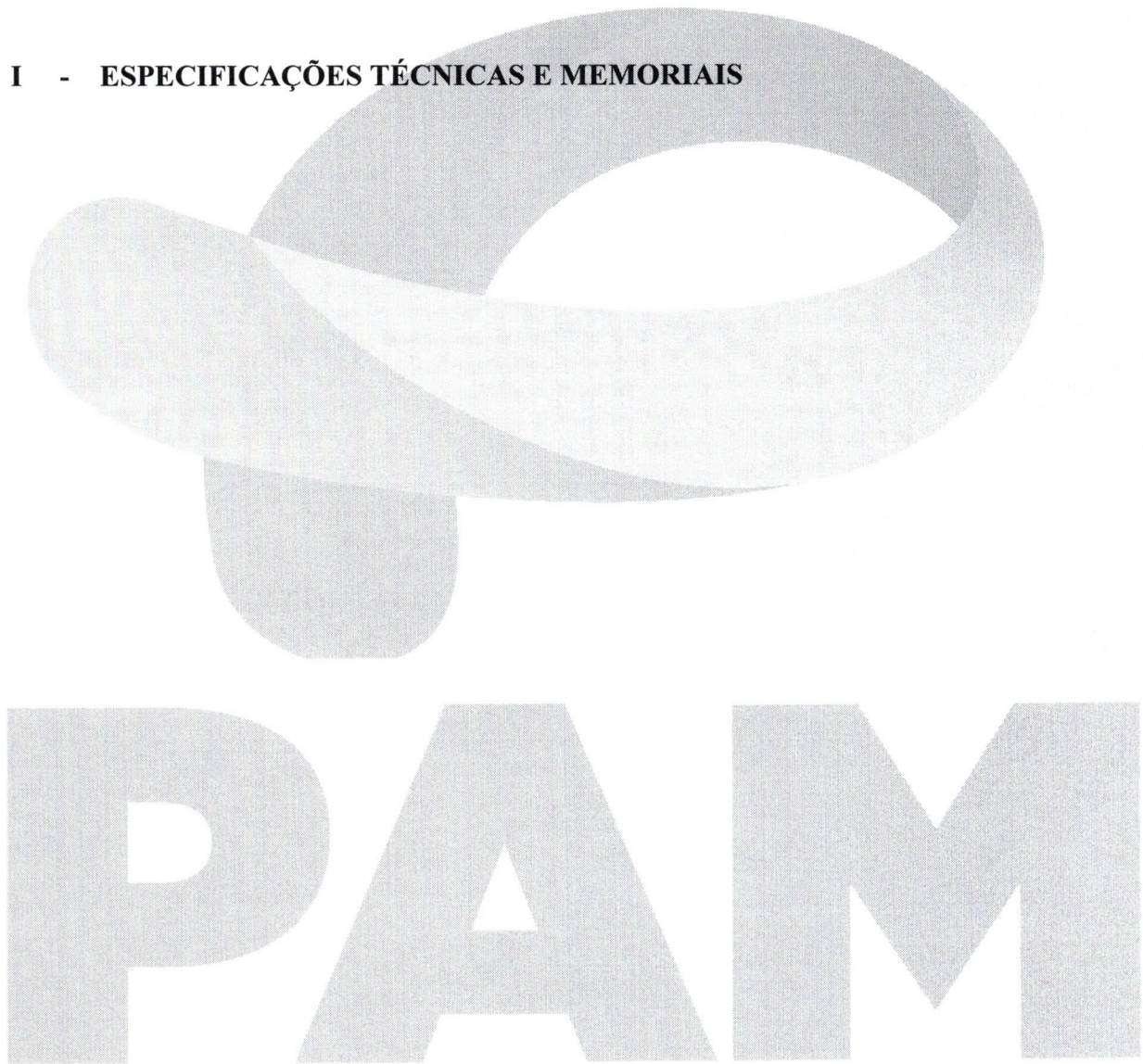
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



148
of.

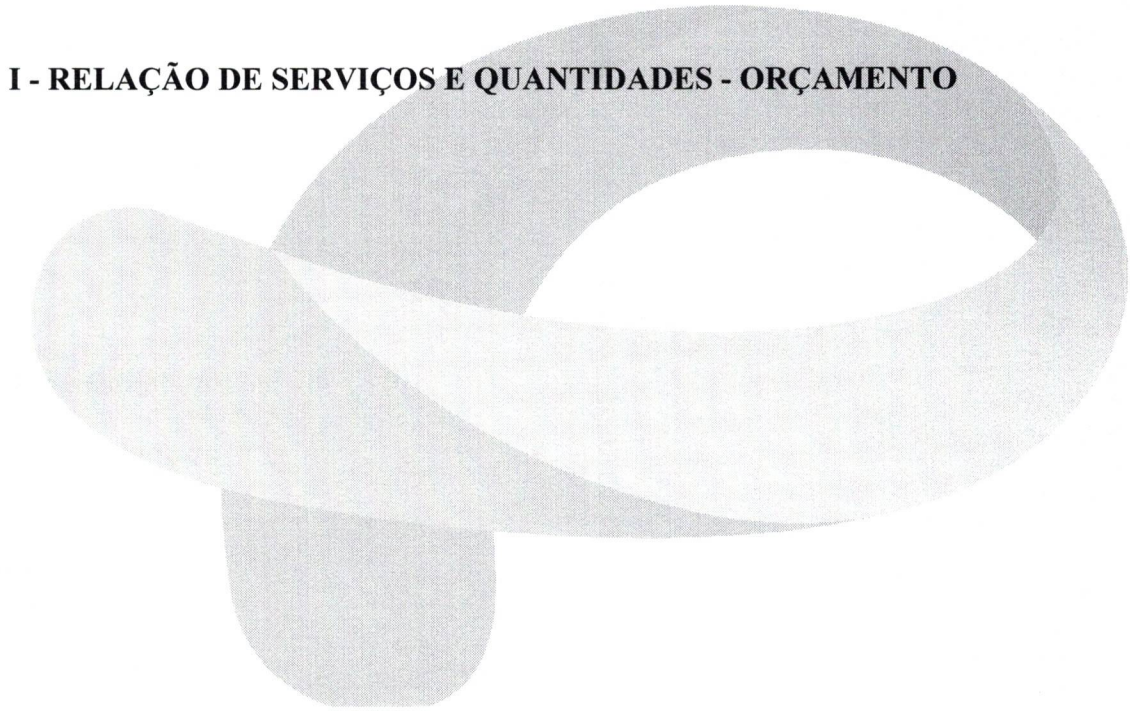
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



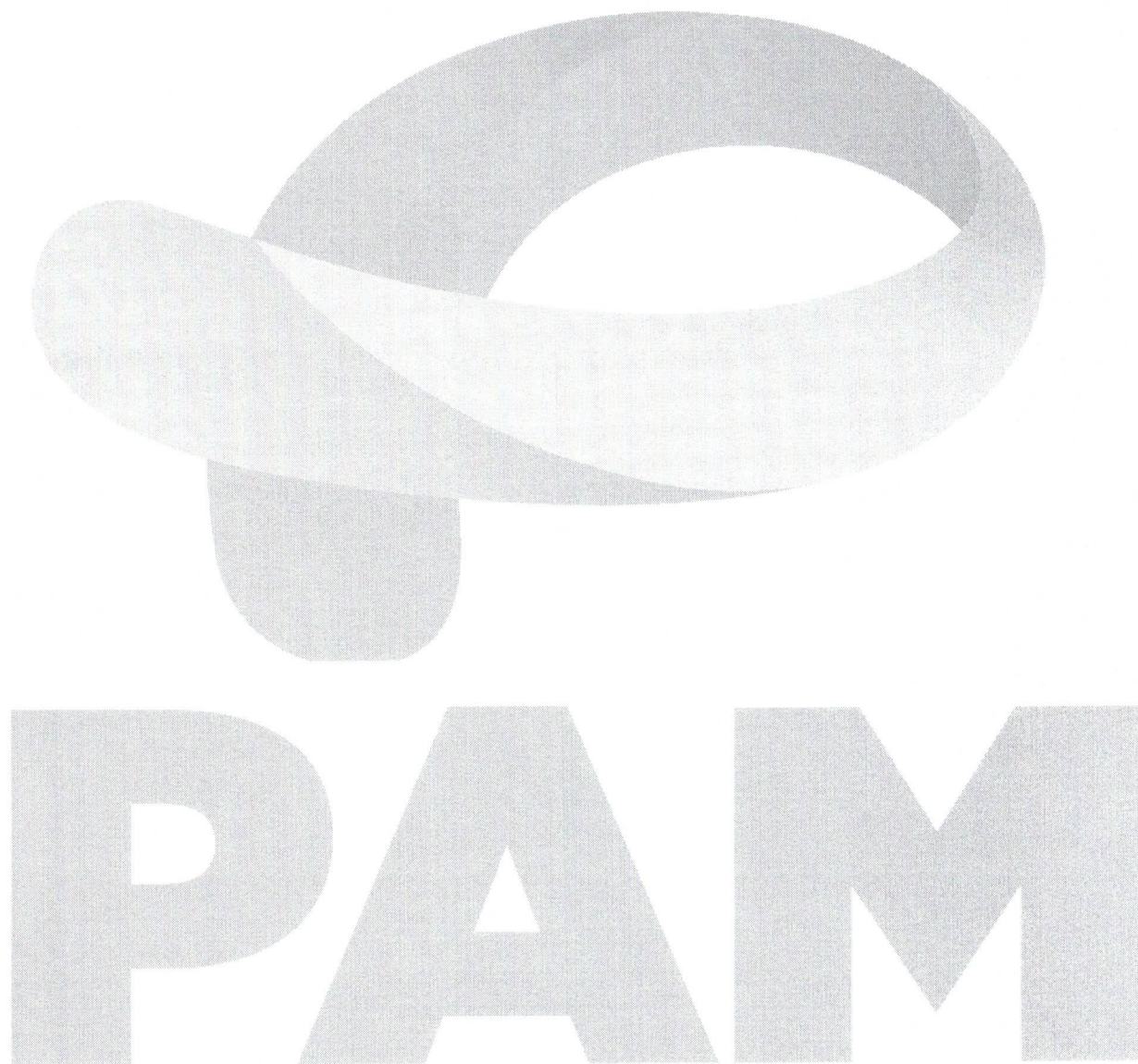
PAMM

149
of.

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



150
A

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,25
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

151
A.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

152
87.

- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

153
df.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

154
A.

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempregados, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

155
of.



PAM

156
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022			
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2022, na Praça Isabel Branco, nº 142 em bairro Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de passarela	193,20 m ²	150
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3535-1238. Jaguariaíva, 05 de setembro de 2022. VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão Licitação			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2022.
Protocolo nº 7729-2022

TOMADA DE PREÇO 24-2022

Processo DCL 230-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BEMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DOADÃO.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 – T.P. Nº 24/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção da passarela de pedestres na Ponte do Adão

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico conforme as características preambulares.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 08 de setembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400**TOMADA DE PREÇOS****24/2022****Nº Processo:** 230/2022**Data Processo:** 05/09/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 23/09/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO PASSARELA PEDESTRE PONTE DO ADÃO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 609



DECRETOS

DECRETO nº. 696/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.274.821,90 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.274.821,90 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP	
2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP	
71 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	450.000,00
2.014 Manutenção do Departamento de Contabilidade	
84 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	21.250,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH	
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social	
115 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	100.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL	
1.002 Manutenção dos Próprios Municipais	
131 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	30.000,00
1.003 Obras Públicas	
138 4.4.90.51.00.00.00.501 Obras e Instalações	150.000,00
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	
128 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.200,00
128 3.3.90.39.00.00.00.512 Outros Serviços Pessoa Jurídica	400,00
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal	
141 3.3.90.50.00.00.00.1000 Material de Consumo	300.000,00
08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA - SEDEA	
2.032 Qualificação e Capacitação Profissional	
117 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	38.750,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.061 Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM SAÚDE	
294 3.3.90.39.00.00.00.00.2495 Outros Serviços Pessoa Jurídica	100.000,00
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
311 3.3.90.30.00.00.00.00.5494 Material de Consumo	153.082,10
311 3.3.90.30.00.00.00.00.1019 Material de Consumo	1.200,00
312 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.200,00
312 3.3.90.39.00.00.00.00.3495 Outros Serviços Pessoa Jurídica	306.829,87
312 3.3.90.39.00.00.00.00.3497 Outros Serviços Pessoa Jurídica	44.923,02
312 3.3.90.39.00.00.00.00.3499 Outros Serviços Pessoa Jurídica	274.640,78
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
338 3.3.90.39.00.00.00.00.1019 Outros Serviços Pessoa Jurídica	700,00
338 3.3.90.39.00.00.00.00.1022 Outros Serviços Pessoa Jurídica	200,00
12 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS	
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	
392 3.3.90.39.00.00.00.00.934 Outros Serviços Pessoa Jurídica	200,00
2.081 Manutenção dos Serviços do CRESA-PAEFI	
410 3.3.90.39.00.00.00.00.935 Outros Serviços Pessoa Jurídica	200,00
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI	
424 3.2.91.21.00.00.00.00.1000 Juros sobre a dívida por contrato RPPS	175.000,00
425 4.6.91.71.00.00.00.00.00.00 Principal da Dívida por contrato	621.500,00
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito	
431 3.2.91.21.00.00.00.00.1000 Juros sobre a dívida por contrato RPPS	280.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, inciso I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH	
2.018 Contratação de Estagiários	
103 3.3.90.36.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	100.000,00
08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA - SEDEA	
2.033 Atividades de Apoio ao Produtor Rural	
168 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	40.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	
176 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	20.000,00
2.038 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
191 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	9.000,00
193 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
1.008 Obras e Espaços Esportivos	
264 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1.009 Obras de Espaços Públicos	
265 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	5.000,00
284 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	10.000,00
285 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2.055 Manutenção dos Serviços do Depto. de Cultura	
275 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2.057 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luery	

12 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS	
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	
391 3.3.90.30.00.00.00.00.934 Material de Consumo	200,00
2.081 Manutenção dos Serviços do CRESA-PAEFI	
409 3.3.90.30.00.00.00.00.935 Material de Consumo	200,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.003 Aporte do Passivo Atuarial	
426 3.3.91.97.00.00.00.00.1000 Aporte para cobertura do déficit atuarial	300.000,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:		
Fonte	Descrição	Valor
3494	Bloco Custeio-Fundo a Fundo-SUS	153.082,10
3495	Atenção Básica	406.829,87
3497	Vigilância em Saúde	44.923,02
3499	Gestão do SUS	274.640,78

III. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:		
Fonte	Descrição	Valor
102	FUNDEB 30%	300.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.526.500,00
1019	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde - COVID	225.346,13
1022	Transferências SUAS - COVID 19	200,00
334	AFSLIS	1.200,00
501	Receitas de Aliações de Ativos	150.000,00
501	Outros Royalt e Compem. Finan. e Patrim. Não Previd	1.300,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	400,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 697/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11202/2022, do cargo em provimento efetivo de **SOLDADOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 514/2015, a Senhora **SAULIANE FERREIRA BORBA DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.990-8 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-99.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 698/2022

Súmula: Decreta o dia 16 de setembro de 2022, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1561/2003,

Considerando que "o aniversário de Emancipação Político-Administrativo" é festa tradicional no Município, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios;

Considerando que as repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para Declaração dos pontos facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que pelo Princípio da Conveniência Administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariáiva, o ideal é a Declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas;

Considerando o feriado de 15 de setembro de 2022, quinta-feira, em que se comemora o aniversário do Município de Jaguariáiva, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 16 de setembro de 2022.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 06/09/2022 14:38:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 86/2021. CONTRATADA: EMILY VITÓRIA XAVIER DE OLIVEIRA MIRANDA. CPF XXX.XXX.459-14. Prorroga-se o prazo contratual por um ano a partir de seu vencimento, ou seja, 02 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **16 a 19 de setembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cartão de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITADO (D)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
01	GILSON JOSÉ SIMÃO	018	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE FINAL DE LISTA DE ATUAL JORNAL DE SAÚDE DO DIA DO COMPARTECIMENTO DE LUIZ ALBERTO MATEO JUNIOR.

CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
01	FRANCIELE DA ROSA OLIVEIRA	026	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE FINAL DE LISTA DE ATUAL JORNAL DE SAÚDE DO DIA DO COMPARTECIMENTO DE LUIZ ALBERTO MATEO JUNIOR.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 06 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2022, na Praça Isabel Branco, nº 142 em bairrada Cidade Alta, Jaguariáiva - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Seu	Construção de passarela	193,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor da Edital e seus respectivos anexos, pedidos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-1238. Jaguariáiva, 05 de setembro de 2022.
VINÍCIUS WEIGERT - Presidente Comissão Licitação

Minas Gerais, 175. O Edital Completo encontra-se disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link "licitações".

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 05/09/2022.

Cleonilde de Souza M Sales, Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria nº 02/2022.

96984/2022

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022 PROCESSO 3802/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS EM LED NA RUA MARGINAL DA BR 153, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO JARDIM SÃO LUIZ, PRAÇA DA VILA SÃO PEDRO E TREVO DA VILA ROSA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 228.679,34 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de setembro de 2022.

Abertura: 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022.

Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de setembro de 2022.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações

97726/2022

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 13.245,93 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 08 de setembro de 2022 até às 09h00m do dia 10 de outubro de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 10 de outubro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone (43) 3911-3018

Jaguapitã - PR, 06 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARQUES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
701066322

Documento emitido em 07/10/2022 15:17:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11251 | 12/09/2022 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2022, na Praça Isabel Branco, nº 142 em bairro Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de passarela	193,20 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3535-1238.

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão Licitação

97008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 23-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS RUAS ALMEIDA SALIM, LUIZ MAKSIMIO, SEGISMUNDO BENDER, VEREADOR ANTONIO SCHIMANSKI E MARIA CONCEIÇÃO BUENO, NO BAIRRO JARDIM LIMEIRA, ATRAVÉS DO FINISA II. **ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS:** 20/09/2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

97948/2022

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 049/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, Higiene e Limpeza para diversos departamentos e secretarias do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 22/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 22/09/2022

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.065.857,15

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 29 de agosto de 2022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

98094/2022

